



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 31 DE MAIO DE 2011 - Nº 3.392

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.305, de 31 de maio de 2011.

Altera o Decreto 3.197, de 7 de novembro de 2007, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto 3.197, de 7 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os empréstimos e auxílios financeiros concedidos pelas consignatárias, nos termos dos incisos VI e VII do art. 3º deste Decreto, serão realizados:

I – em até 60 meses, os novos empréstimos e auxílios financeiros realizados a partir de 1º de junho de 2011;

II – até 30 de julho de 2011, pelo mesmo prazo da consignação anterior, a renegociação ou liquidação de dívida entre consignatárias.

Parágrafo Único. Para os efeitos do inciso II, deste artigo, não se acrescerá novos valores sobre a margem consignável que ensejou o empréstimo ou o auxílio financeiro renegociado.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2011.

Art. 3º É revogado o Decreto 4.005, de 11 de março de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.813 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I - NOMEAR

NELSIONE AZEVEDO BARROS para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Secretaria da Ciência e Tecnologia;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	3
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	16
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	16
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	16
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	28
ADAPEC	29
CODETINS	29
IGEPREV-TOCANTINS	30
DETRAN	30
NATURATINS	31
RURALTINS	32
JUCETINS	40
UNITINS	40
DEFENSORIA PÚBLICA	43
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 341 - EX, de 30 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA APARECIDA VERÍSSIMO de suas funções, no cargo de Assistente de Unidade de Interação III - DAS-5, da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, a partir de 1º de maio de 2011.

PORTARIA CCI Nº 343 - EX, de 30 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GARDÊNIA MARIA COSTA NOLÊTO DA FONSECA de suas funções, no cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, a partir de 1º de maio de 2011.

APOSTILA CCI Nº 186 - APT, de 23 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

APOSTILAR

o Ato 1.538 - CSS, de 3 de maio de 2011, publicado na edição 3.374 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar CÉLIO FERREIRA CUNHA, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no período de 4 de maio de 2011 a 3 de maio de 2012.

APOSTILA CCI Nº 187 - APT, de 30 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

APOSTILAR

o Ato 1.326 - RVG, de 11 de abril de 2011, publicado na edição 3.361 do Diário Oficial do Estado, que revogou a cessão de FLORISDELBA SOUSA MONTEIRO, a fim de declará-lo vigente a partir de 24 de janeiro de 2011.

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: Cel. HERACLIDES PEREIRA FILHO

PORTARIA Nº 075/2011/DAREH, de 26 de maio de 2011.

Declara Cadetes a Aspirante a Oficial.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com os arts. 4º e 26, da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 14, § 2º e art. 18, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, Aspirante a Oficial, a partir de 13 de maio de 2011, por conclusão do Curso de Formação de Oficiais (CFO), na Academia Bombeiro Militar, em Goiânia - GO, os seguintes Cadetes:

1. RG 00.388-08 RAFAEL ALVES CRUVINEL - MAT. 880932-1
2. RG 00.389-08 RAFAEL BARRETO MENEZES - MAT. 880933-0
3. RG 00.392-08 MÁRCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS – MAT. 880917-8
4. RG 00.390-08 CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - MAT. 880919-4
5. RG 00.386-08 FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES - MAT. 879624-6
6. RG 00.387-08 MARCOS HUMBERTO RENOVARO DOURADO - MAT. 880934-8
7. RG 00.391-08 DAVI LIRA DE CARVALHO – MAT. 880918-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 076/2011/DAREH, de 30 de maio de 2011.

Emprega Aspirantes a Oficial na atividade operacional.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da função de COMANDANTE GERAL, nos termos dos art. 4º e 11, § 1º da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º EMPREGAR na atividade operacional e lotar a partir de 24 de maio de 2011, os seguintes Aspirantes a Oficial QPBM:

I - No 1º Batalhão de Bombeiros Militar - (1º BBM), sediado em Palmas-TO:

ASP QPBM RG 00.388-08 RAFAEL ALVES CRUVINEL - MAT. 880932-1
 ASP QPBM RG 00.389-08 RAFAEL BARRETO MENEZES - MAT. 880933-0
 ASP QPBM RG 00.390-08 CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - MAT. 880919-4
 ASP QPBM RG 00.386-08 FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES - MAT. 879624-6
 ASP QPBM RG 00.387-08 MARCOS HUMBERTO RENOVARO DOURADO - MAT. 880934-8
 ASP QPBM RG 00.391-08 DAVI LIRA DE CARVALHO – MAT. 880918-6

II – No Quartel do Comando Geral, sediado em Palmas - TO:

ASP QPBM RG 00.392-08 MÁRCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS – MAT. 880917-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERLI LEMES DE LIMA – CEL QOBM
 Chefe do Estado Maior

PORTARIA Nº 077/2011/DAREH, de 30 de maio de 2011.

Eleva praças especiais à graduação de Cadete III do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da função de COMANDANTE GERAL, nos termos dos art. 4º e 11, § 1º da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR à graduação de Cadete III, a partir de 31 de janeiro de 2011, por conclusão do 2º ano e consequente matrícula no 3º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO), no Instituto de Ensino Superior do Estado Pará - IESP, em Belém - PA, os bombeiros militares abaixo:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MATRÍCULA
CAD QPBM	RG 00.396-09	BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ	883721-0
CAD QPBM	RG 00.398-09	WELLINGTON DE SOUZA MOURA	884788-6
CAD QPBM	RG 00.400-09	ANDRÉ AUGUSTO SOARES	884820-3
CAD QPBM	RG 00.399-09	SILVANO FLORENTINO LOPES	884812-2
CAD QPBM	RG 00.397-09	DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO	884804-1
CAD QPBM	RG 00.395-09	LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA	884796-7
CAD QPBM	RG 00.404-09	JEREMIAS FONTINELE DA SILVA	883725-2
CAD QPBM	RG 00.402-09	SANDRO SOUZA PINTO	883728-7
CAD QPBM	RG 00.385-08	CELYO FORLLAN MEDEIROS DA SILVA	880914-3
CAD QPBM	RG 00.401-09	JARBAS BORGES DA SILVA	883722-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERLI LEMES DE LIMA – CEL QOBM
 Chefe do Estado Maior

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2011

CONTRATO Nº: 009/2011
 PROCESSO Nº: 2010 0909 000040
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial Ltda
 OBJETO: Material permanente
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 57.303,00 (cinquenta e sete mil trezentos e três reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0008.1104.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52
 FONTE DE RECURSO: 0225
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão
 VIGÊNCIA: Até a utilização do quantitativo
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2011
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Heraclides Pereira Filho (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Genilson Saraiva de Goiaz (pela MBS Distribuidora Comercial Ltda)

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA/SEAGRO Nº 43, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º: CONSTITUIR comissão com a finalidade de realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, Tomada de Contas Especial, atinente aos recursos repassados à Federação da Agricultura do Estado do Tocantins – FAET por meio do Convênio 02/2009, objetivando a quantificação de possível dano e identificação dos responsáveis.

Art. 2º: DESIGNAR os servidores EWALDO DE SOUZA E SILVA matrícula 86310-9, MARIA MARITÊ BENEDETTI matrícula 201286-3 e CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO matrícula nº 897155-2, integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria para, sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEAGRO Nº 41, de 26 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante ao disposto no art. o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor GILBERTO PEREIRA SOBRINHO, Operador de Microcomputador, matrícula nº. 827154-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 053/2010, vinculado ao processo nº 2010/3300/000110, firmado com a Empresa Patrimonial Sistemas Monitorados de Alarme Ltda., CNPJ 06.278.955/0001-91.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal, bem como do seu substituto, dentre outras:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Designar a servidora CRISTINA MOREIRA MARINHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 421600-8, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário-Executivo

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 008/2011

PROCESSO Nº: 2011.3300.000144

CONCEDENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

CONVENENTE: SINDICATO RURAL DE GUARAÍ

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto promover a 22ª Exposição Agropecuária e Cultural de Guaraí, a realizar-se nos dias 27 de maio à 05 de junho deste corrente ano, no Parque Agropecuário desta cidade, com a finalidade de gerar empregos, fortalecer a economia, divulgar o município e Estado do Tocantins, de forma que assegure a sustentabilidade sócio – econômica através da promoção rural de Guaraí e Região do Tocantins, além de incentivar a inclusão social com novas tecnologias e serviços úteis a atividade rural.

VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

CONCEDENTE: R\$ 45.882,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais)

CONVENENTE (contrapartida): R\$ 5.118,00 (cinco mil cento e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta do Programa Tocantins Rural nº 85; Classificação orçamentária nº. 33010.20.573.0085.2400; Elemento de despesa nº. 33.50.41; Fonte 0100, conforme Nota de Dotação Orçamentária nº 2011ND00314.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 27 de junho de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS: P/ Concedente: Jaime Café de Sá – Secretário de Estado

P/ Convenente: Genesio Feneda - Presidente do Sindicato Rural de Guaraí - TO.

**SECRETARIA DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

PORTARIA GAB/SECT/Nº 059, DE 25 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora, IRENILDE FREITAS DE ARAÚJO CERQUEIRA, matrícula nº 626953-2, Assistente Operacional III – AD 8, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, de 01/03/2011 a 30/03/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

**EDITAL Nº 003/2011
Republicado por incorreção**

“FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES”
CATEGORIA - MÚSICA

CATEGORIA MÚSICA

A Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do FESTA – Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” – Categoria – Música, destinado aos educandos da Rede Estadual, Municipal e Privado de Ensino, na forma deste edital.

1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” – Categoria - Música é uma iniciativa da Secretaria Estadual da Educação, em parceira com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos educandos da rede Estadual, Municipal e Privado de Ensino matriculados e freqüentando regularmente as aulas, inscritos na forma deste edital.

1.2. São objetivos desta etapa do FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” – Categoria - Música:

a) Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas comunidades escolares;

b) Estimular o interesse, a apreciação e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais entre os educandos das Unidades Educacionais;

c) Desenvolver o gosto pela cultura da música e incentivar o intercâmbio de idéias entre os participantes;

d) Valorizar a música como forma de crescimento social e estético.

2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. O FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” – Categoria – Música, acontecerá nos dias 29 e 30 de julho de 2011 na FLIT – Feira Literária Internacional – Estação Jovem Campeão.

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades e categorias:

2.2.1. Modalidades:

Canto Coral (até 20 componentes)

Fanfarras (até 20 componentes)

Banda

Música Instrumental

Música Vocal

2.2.2. Categorias

a) Categoria Infantil – para educandos de 08 a 11 anos;

b) Categoria Juvenil – para educandos de 12 a 17 anos;

c) Categoria Adulto – para educandos de a partir de 18 anos;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Cada Unidade Escolar poderá efetuar a inscrição de 01 (uma) música por categoria em cada uma das modalidades, em conformidade com o item 2 deste edital, mediante a apresentação da Ficha de Inscrição, Termo de Autorização para Participação de Menor (ANEXOS I e II) e um CD ou DVD com a música inscrita.

3.2. O aluno poderá ser inscrito mais de uma vez, desde que não seja da mesma modalidade;

3.3. Na composição dos grupos não será permitida a inscrição de integrantes com idade inferior ou superior ao estabelecida no item 2.2.2, com exceção da modalidade Canto Coral e Fanfarras, que poderá ter alunos das três Categorias (Categoria Infantil, Categoria Juvenil e categoria Adulto);

3.4. As fichas de inscrição deverão ser entregues pelas Unidades Escolares, à Diretoria Regional de Ensino de sua Região, no período de 28/04 a 10/06/2011.

3.5. Estarão aptos a participar do FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” – Categoria - Música, educandos matriculados no Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA e PROJOVEM das Unidades Educacionais da rede estadual, municipal e privado, que estejam freqüentando as aulas regularmente.

3.6. As apresentações de música deverão atender as seguintes especificações:

3.6.1. Canto Coral: as apresentações nesta modalidade referem-se à performance musical de grupos vocais, podendo ser acompanhados por um teclado ou violão e um instrumento solista, que fica a critério do professor responsável ou “a capela” (sem acompanhamento instrumental). Nesta modalidade poderão concorrer grupos de 15 a 20 participantes;

3.6.2. Fanfarras: as apresentações nesta modalidade deverão ser realizadas com a utilização de instrumentos de percussão e instrumentos de sopro do naipe dos metais associados a uma coreografia previamente estabelecida pelo professor responsável. Nesta modalidade poderão concorrer grupos de no máximo 20 participantes;

3.6.3. Música Instrumental: as apresentações nesta modalidade referem-se à performance musical sem a utilização de partes vocais. O repertório executado fica a critério do candidato, podendo ser recolhido do cancionário popular ou de fontes diversas. Poderão participar grupos de até 12 participantes;

3.6.4. Música Vocal: As apresentações nesta modalidade referem-se à performance de um ou dois participante(s), acompanhado(s) por um *playback* ou um instrumento.

3.6.5. Banda: As apresentações nesta modalidade referem-se à performance de um ou dois vocalistas, acompanhado(s) pela formação de mais quatro instrumentos, sendo esses escolhidos dentro da relação a seguir: um violão, uma guitarra elétrica, um contrabaixo, um teclado, uma bateria, um instrumento de percussão diverso e um instrumento solista qualquer, que fica a critério do participante.

4 - DAS APRESENTAÇÕES

4.1. A ordem das apresentações de música será definida por meio de sorteio e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora;

4.2. Os alunos deverão estar no local de apresentação com 30 minutos de antecedência do horário de início do Festival, confirmando presença junto à Comissão Organizadora;

4.3. As apresentações, exceto a fanfarra, deverão ser realizadas no tempo máximo de 06 minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada segundo que ultrapassar o tempo estipulado;

4.4. As apresentações da fanfarra deverão ser realizadas no tempo mínimo de 06 minutos e no máximo de 10 (dez) minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada segundo que ultrapassar o tempo de estipulado.

4.5. As apresentações de Música: Canto Coral/Banda/Música Instrumental/Música Vocal/ Fanfarra, acontecerão na Estação Juventude Campeã, na FLIT – Feira Literária Internacional;

5 - DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do evento será nos dias 29 e 30 de julho, na FLIT – Feira Literária Internacional – Estação Jovem Campeão.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

1º Lugar: Prêmio e Medalha;

2º Lugar: Prêmio e Medalha;

3º Lugar: Medalha.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- definir os critérios de avaliação dos trabalhos, a organização das atividades de divulgação, a realização do evento e premiação;
- receber as inscrições de todas as categorias;
- coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;
- executar todas as fases do Festival.

6.2. A Comissão Julgadora do Festival na modalidade Música será formada por jurados ligados às modalidades em questão, distribuídos da seguinte forma para avaliação das apresentações.

a) Canto Coral/Música Vocal: três (03) professores de música com experiência em gênero musical vocal;

b) Fanfarra: três (03) professores de música com experiência em percussão;

c) Banda/Música Instrumental: três (03) professores de música com experiência em gênero musical instrumental.

6.2.1. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

a) Atribuir notas de 6 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;

b) registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste regulamento;

6.2.2. A Comissão Julgadora avaliará as apresentações observando os seguintes critérios nas modalidades: Canto Coral; Música Vocal com Playback, Banda, Música Instrumental, Fanfarra, Percussão com Material Reciclado:

a) Afinação: Julgar-se-á (em caso de música vocal) – se o candidato mantém-se no tom, percebe e executa com precisão e senso estético as variações melódicas;

b) Métrica: julgar-se-á se o candidato percebe e executa a métrica musical da obra de maneira fluente, respeitando suas variações e nuances;

c) Interpretação: julgar-se-á se o candidato apenas executa a música ou busca expressar o conteúdo da obra;

d) Técnica: julgar-se-á se o candidato utiliza recursos técnicos, seja instrumental ou vocal para a execução da obra;

e) Originalidade: julgar-se-á se o candidato busca uma forma própria de expressão ou se reproduz formas já conhecidas de interpretação;

f) Performance: julgar-se-á se o candidato, no todo de sua apresentação, domina o espaço cênico e interage com a obra e o público. Também pode ser observado se a escolha da obra foi adequada à voz ou às possibilidades técnicas e artísticas do candidato.

6.2.3. A Comissão Julgadora decidirá sobre o desempate, caso venha a ocorrer, tendo como critério a seguinte ordem: maior nota em performance, afinação, técnica, originalidade, interpretação, métrica.

6.2.4. Persistindo o empate, o Presidente da Comissão Julgadora dará o voto de minerva.

6.2.5. O resultado final é resultante da somatória dos pontos estipulados nas planilhas dos respectivos membros da Comissão Julgadora;

6.2.6. A decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. – É de responsabilidade da Unidade Escolar promover a divulgação do Festival, assim como realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria;

7.2. É de responsabilidade da Diretoria Regional de Ensino, promover as inscrições, bem como, realizar a pré-seleção dos trabalhos apresentados na regional e encaminhar o resultado para a Secretaria da Educação, na Superintendência de Desenvolvimento de Educação, até o dia 06 de Julho divulgação do Festival;

7.3. Cabe a Unidade Escolar desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival no ambiente escolar, objetivando o incentivo à produção dos alunos;

7.4. É de inteira responsabilidade das Unidades Escolares bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.5. A simples inscrição no FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” – Categoria – Música, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital;

7.6. O AUTOR cede e transfere a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem e voz relativos às OBRAS, razão pela qual poderá a SEDUC, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, sem ônus;

7.7. A ordem de apresentação poderá ser alterada somente nos casos de atraso de transporte dos alunos do meio rural com justificativa;

7.8. Cada escola deverá ter um professor/auxiliar credenciado na cabine de som e luz durante o ensaio e apresentação, mais 02 auxiliares e o professor/responsável na organização e condução dos alunos para entrada no palco;

7.9. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, bem como instrumentos musicais de fácil remoção, cuja colocação e retirada será de responsabilidade do próprio grupo de dança, com o apoio de até 03 auxiliares credenciados pelas respectivas escolas, sendo que os grupos terão prazo de dois (2) minutos tanto para montagem quanto para retirada dos equipamentos;

7.10. Não será permitida a execução de coreografia utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como, fogo, água, talco e produtos químicos;

7.11. Os pontos não explicitados no edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 26 de abril de 2011.

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Kátia Terezinha Coelho da Rocha
Secretária de Estado da Cultura

Olyntho Garcia Oliveira Neto
Secretário de Estado da Juventude e dos Esportes

EDITAL Nº 003/2011

“FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES”
CATEGORIA - MÚSICA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO- Música

Modalidade			
<input type="checkbox"/> Canto Coral	<input type="checkbox"/> Fanfarras	<input type="checkbox"/> Música Instrumental	<input type="checkbox"/> Música Vocal
Categoria			
<input type="checkbox"/> Infantil	<input type="checkbox"/> Juvenil	<input type="checkbox"/> Adulto	
Nome da Escola:			
Nome do(s) aluno(s)			Ano de Nascimento
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
Nome e telefone do Professor/:			
Nome dos auxiliares:			
Nome do Grupo:			
Nome da apresentação:			
Duração da apresentação:			
Compositor (a) :			

Eu, _____ PF _____
como professor acima descrito, assumo a responsabilidade e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante

EDITAL Nº003/2011

“FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES”
CATEGORIA - MÚSICA

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____ CPF nº _____
responsável legal, pelo(a) menor _____,
aluno(a) regularmente matriculado na Escola _____,
AUTORIZO a participação no FESTA - Festival de Artes das Escolas
Tocantinenses” – Categoria – Música, evento este organizado pela
Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura,
Juventude e dos Esportes, assumindo toda a responsabilidade pela
presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas
estabelecidas neste Edital.

Palmas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do pai/responsável

EDITAL Nº 004/2011
Republicado por incorreção

“FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES”
CATEGORIA – DANÇA,

CATEGORIA – DANÇA

A Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da
Cultura, Juventude e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais,
torna público a abertura do FESTA - Festival de Artes das Escolas
Tocantinenses” – Categoria – Dança, destinado aos educandos da Rede
Estadual, Municipal e Privada de Ensino, na forma deste edital.

1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” –
Categoria – Dança, é uma iniciativa da Secretaria da Educação, em parceria
com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, e consiste num
evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos
educandos da rede pública e privada de Ensino matriculados e freqüentando
regularmente as aulas, inscritos na forma deste edital.

1.2. São objetivos do FESTA - Festival de Artes das Escolas
Tocantinenses” – Categoria – Dança:

- Promover a integração e valorização dos talentos de nossos
educandos revelados nas comunidades escolares;
- Estimular o interesse, a apreciação e o entusiasmo pelas
manifestações artístico-culturais entre os educandos das Unidades
Escolares;
- Desenvolver o gosto pela cultura da dança e incentivar o
intercâmbio de idéias entre os participantes;
- Valorizar a dança, como forma de crescimento social e estético.

2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. “FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” –
Categoria – Dança, acontecerá nos dias 02 e 03 de agosto 2011, na FLIT
– Feira Internacional de Literatura do Tocantins, na Estação Juventude
Campeã.

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades
e categorias:

2.2.1. Modalidades:

- Dança Popular/Folclórica Brasileira
- Ballet Clássico
- Dança Contemporânea Livre
- Dança de Rua

2.2.2. Categorias

- Categoria Infantil – para educandos (de 8 a 11 anos)
- Categoria juvenil – para educandos nascidos de (12 a 17 anos)
- Categoria Adulto – para educandos (com idade superior a 18 anos);

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Unidades Escolares poderão efetuar a inscrição de 01
(uma) coreografia por categoria em todas as modalidades, em
conformidade com o item 2 deste edital, mediante a apresentação dos
seguintes materiais:

3.1.1 Ficha de Inscrição e Termo de Autorização para Participação
de Menor (ANEXO I) e DVD contendo imagens da apresentação,
devidamente identificado com o nome da escola, modalidade/categoria
e o grupo/aluno pelas Unidades Escolares,

3.1.2 Todo o material descrito no item 3.1.1 deverá ser entregue
pela escola na Diretoria Regional de Ensino da qual faz parte a Unidade
Educativa, no período de 28/04 a 10/06 de 2011.

3.2. O aluno poderá ser inscrito mais de uma vez, desde que não
seja da mesma modalidade;

3.3. Na composição dos grupos não será permitida a inscrição
de integrantes com idade inferior ou superior ao estabelecida no item
2.2.2, com exceção da modalidade Dança Popular/Folclórica Brasileira,
que poderá ter alunos das três Categorias (Categoria Infantil, Categoria
Juvenil e categoria Adulto);

3.4. Poderão participar do “FESTA - Festival de Artes das Escolas
Tocantinenses” – Categoria – Dança, educandos matriculados na rede
pública e particular de Ensino, que estejam freqüentando as aulas
regularmente.

3.5. As apresentações de dança deverão atender as seguintes
especificações:

3.5.1. Dança Popular/Folclórica Brasileira: As apresentações
nesta modalidade referem-se a uma coreografia que retrata a cultura do
povo brasileiro, que poderá ser solo ou em grupo com no máximo de 25
participantes.

3.5.2. Ballet Clássico: As apresentações nesta modalidade
referem-se a coreografia criada pelo professor ou de repertório,
estruturadas sobre a técnica de ballet e que poderá ser apresentada por
um participante ou grupo de máximo 15 integrantes.

3.5.3. Dança Contemporânea Livre: As apresentações nesta
modalidade referem-se a coreografia estruturada em todas as formas de
dança que adotem os conceitos da Pós Modernidade, pluralidade de
linguagens e técnicas, como o Jazz, a Dança Contemporânea, Dança de
Salão, Dança Gospel, entre outras, que poderá ser solo ou em grupo
com no máximo de 15 participantes.

3.5.4. Dança de Rua: As apresentações nesta modalidade
referem-se a coreografia criada pelo professor com linguagem própria,
como Hip-Hop, Street, Slow, Break, entre outros, que poderá ser solo ou
em grupo com no máximo de 15 participantes.

4- DAS APRESENTAÇÕES

4.1. A ordem das apresentações de dança será definida por meio
de sorteio e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

4.2. Os alunos deverão estar no local de apresentação com 30
minutos de antecedência do horário de início do Festival, confirmando
presença junto à Comissão Organizadora.

4.3. As apresentações, exceto a quadrilha, deverão ser realizadas
no tempo máximo de 06 minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em
cada segundo que ultrapassar o tempo de estipulado;

4.4. As apresentações de quadrilha deverão ser realizadas no
tempo mínimo de 06 minutos e no máximo 10 (dez) minutos, sendo
penalizado em 0,5 pontos em cada segundo que ultrapassar o tempo de
estipulado;

5- DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do evento será nos dias 25 de julho a 03 de
agosto, na FLIT – Feira Internacional do Livro do Tocantins, na Estação
Jovem Campeão, sendo a realização das apresentações finais nos
dias 02 e 03 de agosto de 2011.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

- 1º Lugar: Prêmio + Medalha;
2º Lugar: Prêmio + Medalha;
3º Lugar: Medalha.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- a) definir os critérios de avaliação dos trabalhos, a organização das atividades de divulgação, a realização do evento e premiação;
b) receber as inscrições de todas as categorias;
c) coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;
d) executar todas as fases do Festival.

6.2. A Comissão Julgadora do Festival na modalidade Dança será formada por jurados ligados às modalidades em questão, distribuídos da seguinte forma para avaliação das apresentações.

- a) Dança Popular/Folclórica Brasileira: 03(três) professores de dança com experiência em Danças Regionais Brasileira;
b) Ballet Clássico – Solo/Conjunto e Dança Contemporânea Livre: 03(três) professores de dança com experiência em ballet e dança contemporânea, sendo um indicado pela Fundação Cultural de Palmas;
c) Dança de Rua: 03 (três) professores de dança com experiência no estilo dança de rua;

6.2.1. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

- a) Atribuir notas de 6 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;
b) registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste regulamento;

6.2.2. A Comissão Julgadora avaliará as apresentações observando os seguintes critérios nas modalidades: Dança Popular/Folclórica Brasileira, Ballet Clássico, Dança Contemporânea Livre e Dança de Rua:

- a) Técnica: Julga-se a coreografia corresponde à técnica de dança segundo a modalidade inscrita;
b) Criação coreográfica: Julga-se a criatividade, originalidade e fidelidade ao repertório, para criação das coreografias;
c) Desempenho: Julga-se a harmonia do conjunto, as formações coreográficas/ocupação espacial durante a apresentação das coreografias;
d) Interpretação: Julga-se a expressividade e interpretação de todos os integrantes durante a apresentação das coreografias;
e) Figurino: Julga-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se criatividade, o material utilizado, confecção e a sintonia com o tema apresentado.

6.2.3. A Comissão Julgadora decidirá sobre o desempate, caso venha a ocorrer, tendo como critério a seguinte ordem: maior nota em criação coreográfica, técnica, desempenho, interpretação e figurino.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade da Unidade Escolar promover a divulgação do Festival, assim como, realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria e encaminhá-los à sua Diretoria Regional de Ensino no período de 28/04 a 10/06/2011.

7.2. É de responsabilidade da Diretoria Regional de Ensino, promover as inscrições, bem como, realizar a pré-seleção dos trabalhos apresentados na regional e encaminhar o resultado para a Secretaria da Educação, na Superintendência de Desenvolvimento de Educação, até o dia 06 de Julho divulgação do Festival;

7.3. É de inteira responsabilidade das Unidades Escolares, bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.4. A simples inscrição no “FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” – Categoria – Dança pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital.

7.5 O AUTOR cede e transfere a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem e voz relativos às OBRAS, razão pela qual poderá a SEDUC, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, sem ônus;

7.6. A ordem de apresentação poderá ser alterada somente nos casos de atraso de transporte dos alunos do interior do Estado com justificativa plausível;

7.7. Cada escola deverá ter um professor/auxiliar credenciado na cabine de som e luz durante o ensaio e apresentação, mais 02 auxiliares e o professor/coreógrafo na organização e condução dos alunos para entrada no palco;

7.8. As apresentações de Dança Popular/Folclórica Brasileira, Ballet Clássico, Dança Contemporânea Livre e Dança de Rua acontecerão no palco da Estação Jovem Campeão da “FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins”;

7.9. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, bem como instrumentos musicais de fácil remoção, cuja colocação e retirada será de responsabilidade do próprio grupo de dança, com o apoio de até 02 auxiliares credenciados pelas respectivas escolas, sendo que os grupos terão prazo de dois (2) minutos tanto para montagem quanto para retirada dos equipamentos;

7.10. Não será permitida a execução de coreografia utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como, fogo, água, talco e produtos químicos.

7.11. Os pontos não explicitados no edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 26 de abril de 2011.

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Kátia Terezinha Coelho da Rocha
Secretária de Estado da Cultura

Olyntho Garcia Oliveira Neto
Secretária de Estado da Juventude e dos Esportes

“FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES”

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO-DANÇA

Modalidade			
<input type="checkbox"/> Dança Popular/Folclórica Brasileira	<input type="checkbox"/> Ballet Clássico	<input type="checkbox"/> Dança Contemporânea Livre	<input type="checkbox"/> Dança de Rua
Categoria		<input type="checkbox"/> Infantil	<input type="checkbox"/> Juvenil
		<input type="checkbox"/> Adulto	
Nome da Escola:		DRE:	
Nome do(s) aluno(s)		Ano de Nascimento	
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
Nome e telefone do Professor/coreógrafo:			
Nome dos auxiliares:			
Nome do Grupo:			
Nome da Coreografia:			
Duração da apresentação:			

Eu, _____, CPF _____
como professor/ coreógrafo acima descrito, assumo a responsabilidade
e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante

“FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES”

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____, CPF nº _____
responsável legal, pelo(a) menor _____,
aluno(a) regularmente matriculado na Escol _____,
AUTORIZO a participação no Festa - Festival de Artes das Escolas
Tocantinenses – Categoria Dança, evento este organizado pela Secretaria
da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e
dos Esportes, assumindo toda a responsabilidade pela presente
autorização e participação do menor e estou ciente das normas
estabelecidas neste Edital.

Palmas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do pai/responsável

EDITAL Nº 005/2011
Republicado por incorreção

“FESTA – FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES”
CATEGORIA - ARTES VISUAIS

CATEGORIA – ARTES VISUAIS

A Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da
Cultura, Juventude e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais,
torna público a abertura do “FESTA - Festival de Artes das Escolas
Tocantinenses” – Categoria - Artes Visuais, destinado aos educandos
da Rede Estadual, Municipal e Particular de Ensino, na forma deste edital.

1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

O “FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” –
Categoria - Artes Visuais é uma iniciativa da Secretariada Educação, em
parceira com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, e
consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações
realizadas pelos educandos da rede Estadual, Municipal e Particular de
Ensino matriculados e freqüentando regularmente as aulas, inscritos na
forma deste edital.

São objetivos da – Categoria - Artes Visuais:

Promover a integração e valorização dos talentos de nossos
educandos revelados nas comunidades escolares;

Estimular o interesse, a apreciação e o entusiasmo pelas
manifestações artístico-culturais entre os educandos das Unidades Escolares;

Aprimorar a sensibilidade artística e incentivar o intercâmbio de
idéias entre os participantes;

Valorizar a cultura, como forma de crescimento social e estético.

2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

O “FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” –
Categoria - Artes Visuais, acontecerá no período de 25 de julho a 03 de
Agosto de 2011 na FLIT – Feira Literária Internacional – Estação Jovem
Campeão.

Os educandos poderão participar nas seguintes categorias:

Categoria Infantil – para educandos de 08 a 11 anos;

Categoria Juvenil - para educandos de 12 a 17 anos;

Categoria Adulto - para educandos acima de 18 anos;

3- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de 28/04 a 10/06/2011.

As Unidades Escolares da Rede Pública e Particular de Ensino
poderão efetuar a inscrição de 02 (dois) alunos por categoria, em
conformidade com o item 2 deste edital, sendo permitido para cada aluno
a apresentação de uma única obra inédita.

Os trabalhos deverão ser entregues, devidamente identificados
conforme especificação do item 3.5 deste edital, acompanhados da Ficha
de Inscrição e do Termo de Autorização (AR) para Participação de Menor
(Anexo I e II), no período de 28/04 a 10/06 de 2011, na Diretoria Regional
de Ensino da qual a Unidade Escolar faz parte.

É de responsabilidade das Delegacias Regionais de Ensino a
Pré-seleção dos trabalhos inscritos, assim como o armazenamento e a
conservação dos trabalhos até a data de envio para a Secretaria Estadual
da Educação, para exposição do mês de julho.

Todos os trabalhos inscritos deverão atender as especificações
do item 3.5 e terão como tema “Diversidade”.

Os trabalhos deverão atender as seguintes Modalidades e
especificações:

Modalidade: DESENHO

Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de um
(01) desenho feito a mão livre pelo aluno, em folha de papel A3 (297 x 420
mm), sem margem e sem moldura, colorido ou preto e branco, com
utilização de giz de cera ou lápis de cor ou lápis de grafite ou caneta
hidrocor ou caneta esferográfica ou carvão vegetal ou nanquim.

O desenho deverá ser produzido por apenas um aluno;

Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a
orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade
das produções;

Acompanhando a obra devesse ir um cartão de identificação (5 x
12cm) conforme modelo abaixo:

TÍTULO DA OBRA

Aluno
Técnica (Ex: Carvão sobre papel)
297 x 420 mm
Unidade Escolar
Categoria (Ex: Adulto – 20 anos)
Professor Orientador:

Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes
critérios:

Criatividade e originalidade;

Pertinência ao tema proposto;

Elementos de linguagem e de composição;

Clareza, objetividade e organização na apresentação.

Os trabalhos deverão estar aptos para exposição e preparados
pelos professores conforme especificações de montagem em anexo.

Modalidade: PINTURA

As obras deverão ter as dimensões mínimas de 30 x 40 cm e
máximas 70 x 70cm, tendo o autor a liberdade de utilizar as mais variadas
técnicas de pintura e técnicas mistas como papier collé. Se executada
em papel deverá ser preparada pelo professor para a exposição conforme
especificação em anexo;

O trabalho deverá ser produzido por apenas um aluno;

Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a
orientação de um professor, sendo ele o responsável pela autenticidade
das produções;

Acompanhando a obra deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme modelo abaixo:

TÍTULO DA OBRA

Aluno
Técnica (Ex: Carvão sobre papel)
297 x 420 mm
Unidade Escolar
Categoria (Ex: Adulto – 20 anos)
Professor Orientador:

Para avaliação dos trabalhos, serão observados os seguintes critérios:

Criatividade e originalidade;
Pertinência ao tema proposto;
Elementos de linguagem e de composição;
Clareza e objetividade e organização na apresentação.

Modalidade: ESCULTURA

As obras nesta modalidade referem-se à inscrição de uma (01) escultura com tamanho mínimo de 15cm de altura e máximo de 50cm, não ultrapassando a largura de 40cm, produzida nos mais variados materiais (entenda-se por escultura um objeto tridimensional);

Cada trabalho deverá ser produzido por apenas um aluno;

Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor, sendo ele o responsável pela autenticidade das produções,

Acompanhando a obra deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme modelo abaixo

TÍTULO DA OBRA

Aluno
Técnica (Ex: Carvão sobre papel)
297 x 420 mm
Unidade Escolar
Categoria (Ex: Adulto – 20 anos)
Professor Orientador:

Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

Criatividade e originalidade (recurso utilizado e impacto sobre o avaliador);
Pertinência ao tema proposto;
Acabamento (limpeza e harmonia).

Modalidade: FOTOGRAFIA

Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de uma (01) fotografia que poderá ser produzida por câmera digital ou analógica;

Deve ser revelada em papel fotográfico, em cor ou em preto e branco, em papel brilhante ou fosco, e deverá ser apresentada no tamanho mínimo 20 X 25 cm e máximo 50 x 70 cm, sem margem;

Para os alunos que saibam trabalhar com software de edição de imagem poderão apresentar fotografias manipuladas denominadas arte digital. Essas fotografias deverão ser identificadas devidamente como arte digital no ato da inscrição.

Deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de fotos já existentes.

Acompanhando a obra, deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme modelo abaixo:

TÍTULO DA OBRA

Aluno
Técnica (Ex: Carvão sobre papel)
297 x 420 mm
Unidade Escolar
Categoria (Ex: Adulto – 20 anos)
Professor Orientador:

Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:
Criatividade;
Qualidade da fotografia;
Enquadramento;
Pertinência ao tema proposto;

As fotografias deverão estar aptas para a exposição conforme especificações em anexo seguindo o mesmo padrão da modalidade de desenho.

Modalidade: POCKET MOVIE

Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de um (01) vídeo de bolso produzido a partir de câmeras fotográficas ou celulares, com no mínimo 1 minuto e no máximo 5 minutos, permitida qualquer ferramenta de edição;

Cada vídeo inscrito deverá ser entregue no formato DVD.

Não será aceito mais de um vídeo no mesmo DVD.

A qualidade técnica da gravação será de total responsabilidade da UE;

Nos créditos do filme deverão constar as informações conforme especificação abaixo:

Nome da U.E.
Nome dos alunos (diretor do filme, roteirista e atores)
Categoria
Série e Turma dos alunos
Professor orientador

O trabalho poderá ser individual ou em dupla, desde que o diretor e o roteirista pertençam à mesma categoria;

Na gravação do filme será permitida a participação de alunos ou outras pessoas, estando cientes que somente o diretor receberá o prêmio;

Cada aluno/diretor poderá concorrer com apenas um (01) trabalho;

Os trabalhos deverão ser produzidos sob a orientação de um professor, sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;

Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:
Criatividade;
Originalidade;
Roteiro;
Pertinência ao tema proposto;
Clareza, objetividade e coerência.

4- DA EXPOSIÇÃO

A organização da exposição será de responsabilidade da Comissão Organizadora;

A ordem de apresentação dos vídeos será definida e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

Será desclassificado o trabalho com conteúdo que não esteja em conformidade com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e com as especificações desse edital.

5- DA PREMIAÇÃO

5.1 A realização do evento será no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2011, na FLIT – Feira Literária Internacional – Estação Jovem Campeão.

Serão concedidas as seguintes premiações:

1º Lugar: Prêmio e Medalha;
2º Lugar: Prêmio e Medalha;
3º Lugar: Medalha.

6- DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Organizadora do Festival será formada por cinco (05) membros, sendo:

Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
definir os critérios de avaliação dos trabalhos, a organização das atividades de divulgação, a realização do evento e premiação;
receber as inscrições de todas as categorias;
coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;
executar todas as fases do Festival.

A Comissão Julgadora do Festival - modalidade Artes Visuais será formada por três (03) jurados ligados às modalidades em questão, distribuídos da seguinte forma para avaliação dos trabalhos:

Modalidades – Desenho e Pintura: três (03) artistas especialistas em Artes plásticas

Modalidade – Pocket Movie: um produtor de cinema e dois cineastas atuantes no Tocantins;

Modalidade – Escultura: três (03) artesãos atuantes no Tocantins - Associação de Artesãos.

Modalidade – Fotografia: três (03) fotógrafos profissionais atuantes no Tocantins.

A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições: atribuir notas de 5 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;

registrar as notas em planilhas específicas, considerando os critérios estabelecidos neste regulamento;

o resultado final é resultante da somatória dos pontos estipulados nas três (03) planilhas dos respectivos membros da Comissão Julgadora; decidir sobre o desempate, caso venha a ocorrer.

a decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade da Unidade Escolar promover a divulgação do Festival, assim como, realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria e encaminhá-los à Diretoria Regional de Ensino no período de 28/04 a 10/06/2011.

7.2 Cabe à Unidade Educacional desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do Festival no ambiente escolar, objetivando o incentivo à produção dos alunos;

7.3 É de inteira responsabilidade das Unidades Escolar, bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/ autorização dos menores para participarem do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.4 O ato inscrição no “FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” – Categoria - Artes Visuais já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital;

7.5 O ato de inscrição no Festival implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do Festival utilizem, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz, de todos os integrantes em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do Festival, sem ônus;

7.6 O material selecionado para a final será devolvido às Diretorias Regionais de Ensino após trinta (30) dias do encerramento do festival;

7.7 Cada Unidade Escolar poderá retirar o material inscrito após trinta (30) dias do encerramento do Festival, na Diretoria Regional de Ensino onde realizou a inscrição. O material ficará à disposição das Unidades Escolares num período de noventa (90) dias;

7.8 É de responsabilidade das Diretorias Regionais de Ensino o armazenamento e a conservação dos trabalhos descritos no item 7.7 até a data de retirada do material por parte das Unidades Escolares.

7.9 Os pontos não explicitados no edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 26 de abril de 2011.

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Kátia Terezinha Coelho da Rocha
Secretária de Estado da Cultura

Olyntho Garcia Oliveira Neto
Secretário de Estado da Juventude e dos Esportes

“FESTA – FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES” CATEGORIA - ARTES VISUAIS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - ARTES VISUAIS

Modalidade	<input type="checkbox"/> Desenho	<input type="checkbox"/> Pintura	<input type="checkbox"/> Escultura	<input type="checkbox"/> Fotografia	<input type="checkbox"/> Pocket movie
Categorias:	<input type="checkbox"/> Infantil		<input type="checkbox"/> Juvenil	<input type="checkbox"/> Adulto	

Nome da Escola:	
DRE:	
Nome do(a) aluno(a):	
Idade: _____ anos	Série: _____
Professor(a) orientador(a):	
Telefone e e-mail do professor(a):	
Título da obra:	
Técnica utilizada:	

Eu, _____, CPF _____ como professor(a) orientador(a) acima descrito, assumo a responsabilidade respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, ____ de _____ de 2011.

“FESTA – FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES” CATEGORIA - ARTES VISUAIS

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____, CPF nº _____ responsável legal, pelo(a) menor _____, aluno(a) regularmente matriculado na Escola _____, AUTORIZO a participação no “Festa - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses – Categoria - Artes Visuais”, evento este organizado pela Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Palmas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do pai/responsável

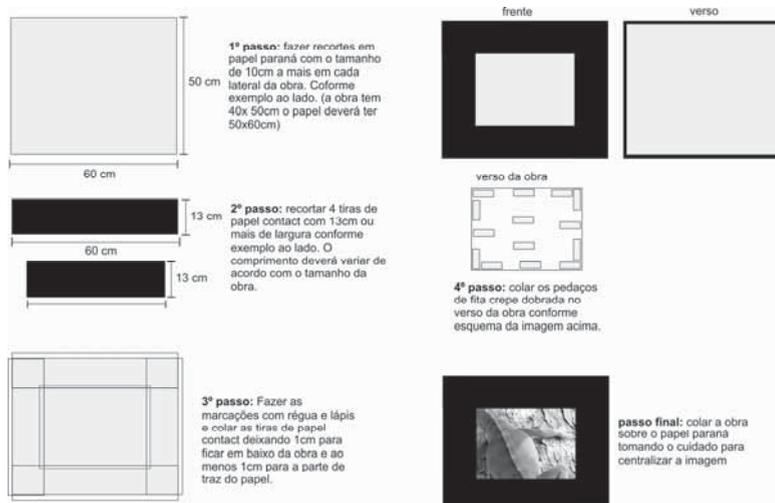
“FESTA – FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES” CATEGORIA - ARTES VISUAIS.

ANEXO – III

ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO DAS OBRAS PARA A EXPOSIÇÃO (DESENHO, FOTOGRAFIA E PINTURA SOBRE PAPEL)

MATERIAL NECESSÁRIO:

- Papel Paraná;
- fita adesiva tipo crepe dupla face para não danificar a obra;
- tesoura;
- régua;



Obs.: O cartão de identificação que acompanha a obra deverá ser impresso em papel branco e colado no verso da moldura feita de papel paraná com fita do tipo dupla face. O cartão deverá seguir as seguintes especificações:

Tamanho 5 x 12 cm,
Título da obra em negrito e em caixa alta escrito com fonte Arial tamanho 14;

Demais itens escritos com fonte Arial em tamanho 12.

O cartão deverá seguir a seguinte ordem conforme exemplos citados anteriormente e modelo abaixo:

TÍTULO DA OBRA

Nome do autor
Técnica utilizada
Tamanho da obra
Máquina utilizada no caso de fotografia
Nome da Escola
Categoria do autor e idade.
Orientador: nome do professor

EDITAL Nº 006/2011

Republicado por incorreção

“FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES” CATEGORIA – POESIA/ORATÓRIA

CATEGORIA – POESIA/ORATÓRIA

A Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” – Categoria – Poesia/Oratória, destinado aos educandos da Rede Estadual, Municipal e Privada de Ensino, na forma deste edital.

DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

O FESTA – Festival de Artes das Escolas Tocantinenses – Categoria – Poesia e Oratória, é uma iniciativa da Secretaria Estadual da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas por alunos da rede Estadual, Municipal e Privada de Ensino, inscritos na forma deste edital.

São objetivos do FESTA – Festival de Artes das Escolas Tocantinenses – Categoria – Poesia e Oratória:

Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas Unidades Escolares;

Estimular o interesse pelas manifestações artístico-culturais entre os educandos das Unidades Escolares;

Aprimorar o gosto pela arte literária e incentivar o surgimento de novos valores na arte de interpretar;

Valorizar a oratória, como forma de crescimento individual, aprimoramento e treinamento.

DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

O FESTA – Festival de Artes das Escolas Tocantinenses – Categoria – Poesia e Oratória, acontecerá nas modalidades Poesia e Oratória, no dia 28 de julho de 2011, na Estação Jovem Campeão da FLIT - Feira Literária Internacional do Tocantins.

Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades e categorias:

Poesia:

Categoria Infantil – para educandos de 8 a 11 anos;

Categoria juvenil – para educandos de 12 a 17 anos;

Categoria Adulto – para educandos com idade superior a 18 anos.

Oratória – Discurso Preparado

Categoria Infantil – para educandos de 8 a 11 anos;

Categoria juvenil – para educandos de 12 a 17 anos;

Categoria Adulto – para educandos com idade superior a 18 anos.

DAS INSCRIÇÕES

Estarão aptos a participar do FESTA – Festival de Artes das Escolas Tocantinenses – Categoria – Poesia e Oratória todos os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual, Municipal e Privada de Ensino, e que estejam freqüentando as aulas regularmente.

Cada Unidade Escolar poderá efetuar a inscrição de dois (2) educandos por categoria, em conformidade com o item 2 deste edital, sendo permitido para cada educando a apresentação de uma única poesia ou oratória.

As fichas de inscrição, o Termo de Autorização para Participação de Menores (Anexos I, II e III) e cinco (5) cópias da Poesia ou texto a ser apresentado, deverão ser encaminhados pelas Unidades Escolares para a Diretoria Regional de Ensino a qual o município está vinculado, no período de 28/04 a 10/06/2011.

POESIA

A inscrição nesta categoria refere-se à interpretação do poema.

A escola poderá inscrever o educando para interpretação de um poema, escrito em Língua Portuguesa, de autoria do próprio educando, de escritores tocantinenses ou da literatura brasileira em geral, em qualquer estilo e tema livre;

Para a inscrição será necessário cinco cópias do poema digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, em papel A-4, contendo o título, a autoria e o poema que será apresentada no dia do festival;

Os intérpretes poderão utilizar recursos audiovisuais como som, figurino e cenário, sendo de total responsabilidade da Unidades Escolares a montagem;

Para julgamento da interpretação do poema serão observados os seguintes critérios:

Entonação da voz;

Memorização do texto;

Cumprimento do tempo (até 3 minutos);

Consistência das linguagens verbal e corporal;

Performance do participante;

Capacidade de comunicação com o público.

ORATÓRIA (discurso preparado)

A escola poderá inscrever o educando com um discurso preparado, com a temática “Diversidade”.

O discurso inscrito deverá ser de autoria do educando que irá apresentá-lo.

Para a inscrição será necessário uma cópia do manuscrito original do discurso e cinco cópias digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, em papel A-4, contendo o título, a autoria e o texto que será apresentada no dia do festival;

Os critérios de avaliação a serem observados na apresentação do discurso preparado, serão os seguintes:

Voz (entonação, dicção, pausas, ênfases);

Conteúdo (organização lógica, vocabulário, fidelidade ao tema);

Apresentação (naturalidade, entusiasmo, expressão facial, postura, apresentação pessoal, gesticulação);

Cumprimento do tempo (até 5 minutos).

DAS APRESENTAÇÕES

Os educandos deverão estar no local de apresentação com 30 minutos de antecedência do horário de início do Festival, confirmando presença junto à Comissão Organizadora.

A ordem de apresentação no Festival será elaborada e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

Não serão permitidas apresentações com objetos, adereços ou efeitos que possam sujar ou molhar o palco, prejudicando as apresentações seguintes.

Não serão aceitas coreografias com roupas e movimentos que exponham o menor a constrangimentos, em conformidade com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

DA PREMIAÇÃO

A realização do evento e a cerimônia de premiação será no dia 28 de julho de 2011, no Espaço Juventude Campeã.

Serão concedidas as seguintes premiações:

1º Lugar: Prêmio e Medalha

2º Lugar: Prêmio e Medalha

3º Lugar: Medalha

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

a) definir os critérios e a organização das atividades de divulgação, realização do

evento e premiação;

b) receber as inscrições de todas as categorias;

c) coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;

d) executar todas as fases do Festival.

A Comissão Julgadora do Festival será formada por (três) jurados especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte, distribuídos da seguinte forma para avaliação dos trabalhos:

a) Interpretação Poética: três jurados, sendo um membro da Academia Tocantinense de Letras - poeta tocantinense, um da Academia Palmense de Letras e um professor de Língua Portuguesa;

b) Oratória – Discurso Preparado: três jurados, sendo um membro da Academia Tocantinense de Letras - poeta tocantinense, um da Academia Palmense de Letras e um professor de Língua Portuguesa;

A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

a) avaliar previamente os trabalhos inscritos na categoria Oratória – Discurso Preparado;

b) atribuir notas de 1 a 10 para cada item avaliado, sendo permitido notas fracionadas;

c) registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste regulamento;

d) decidir sobre o desempate, caso venha a ocorrer.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade da Unidade Escolar promover a divulgação do Festival, assim como, realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria e encaminhá-los à sua Diretoria Regional de Ensino no período de 28/04 a 10/06/2011.

É de responsabilidade da Diretoria Regional de Ensino, promover as inscrições, bem como, realizar a pré-seleção dos trabalhos apresentados na regional e encaminhar o resultado para a Secretaria da Educação, na Superintendência de Desenvolvimento de Educação, até o dia 17 de junho divulgação do Festival;

São de inteira responsabilidade das Unidades Escolares, bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

O ato da inscrição no FESTA – Festival Estudantil Tocantinense de Arte – Categoria – Poesia e Oratória pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

O AUTOR cede e transfere a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem e voz relativos às OBRAS, razão pela qual poderá a SEDUC, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, sem ônus;

O material entregue no ato da inscrição não será devolvido.

Pontos não explicitados no regulamento serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 26 de abril de 2011.

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Kátia Terezinha Coelho da Rocha
Secretária de Estado da Cultura

Olyntho Garcia Oliveira Neto
Secretario de Estado da Juventude e dos Esportes

EDITAL Nº 006/2011

“FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES” CATEGORIA POESIA/ORATÓRIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO- INTERPRETAÇÃO DE POESIA

Modalidade	Categorias		
Interpretação Poética	() Infantil	() Juvenil	() Adulto

Nome da Escola:
DRE:
Nome do Candidato:
Responsável pelo Candidato:
E-mail do responsável:
Telefone do responsável:
Título da Poesia :
Tempo de duração da apresentação:
Escritor:

Eu, _____, RG _____

como representante acima descrito, assumo a responsabilidade pelo educando e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante

EDITAL Nº 006/2011

“FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES” CATEGORIA POESIA/ORATÓRIA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - ORATÓRIA

Modalidade	Categorias		
Interpretação Poética	() Infantil	() Juvenil	() Adulto

Nome da Escola:
DRE:
Nome do Candidato:
Responsável pelo Candidato:
E-mail do responsável:
Telefone do responsável:
Título do Texto :
Tempo :
Escritor :

Eu, _____, RG _____

como representante acima descrito, assumo a responsabilidade pelo grupo e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante

EDITAL Nº 006/2011

"FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES"

CATEGORIA POESIA/ORATÓRIA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____,
CPF nº _____, responsável legal pelo
menor _____,
educando regularmente matriculado na Escola _____,
AUTORIZO a participação no "Festa - Festival de Artes das Escolas
Tocantinenses – Categoria – Poesia/Oratória, evento este organizado
pela Secretaria da Educação do Tocantins, assumindo toda a
responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Palmas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do pai/responsável**EDITAL Nº 007/2011**
Republicado por incorreção"FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES"
CATEGORIA – TEATRO

CATEGORIA – TEATRO

A Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da
Cultura, Juventude e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais,
torna público a abertura do "FESTA - Festival de Artes das Escolas
Tocantinenses" – Categoria – Teatro, destinado aos educandos das
Escolas da Rede Estadual, Municipal e Privada de Ensino, na forma
deste edital.

1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

O "FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" –
Categoria – Teatro é uma iniciativa da Secretaria Estadual da Educação,
em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes e
consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações
realizadas pelos educandos da Rede Pública e Privada de Ensino, na
forma deste edital.

São objetivos do "FESTA - Festival de Artes das Escolas
Tocantinenses" – Categoria – Teatro:

Promover a integração e valorização dos talentos dos educandos
revelados nas comunidades escolares;

Estimular o interesse, a apreciação e o entusiasmo pelas
manifestações artístico-culturais entre os educandos das Unidades
Escolares;

Desenvolver o gosto pela cultura do Teatro e incentivar o
intercâmbio de idéias entre os participantes;

Valorizar o Teatro, como forma de crescimento social e estético.

2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

O "Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" – Categoria –
Teatro, acontecerá nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2011, na FLIT –
Feira Literária Internacional do Tocantins – Estação Jovem Campeão.

Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades e
categorias:

Modalidades:

Musical – As apresentações nesta modalidade referem-se a
dramatizações de peças teatrais, com o uso de dança, música, canções
e diálogos falados. Estilo: História ou Clássicos Infantis, Teatro de
Bonecos, Teatro de Sombras ou Auto.

Comédia - As apresentações nesta modalidade referem-se a
dramatizações de cunho humorístico. Estilo: História ou Clássicos
Infantis, Teatro de Bonecos, Teatro de Sombras, Auto ou Monólogo.

Drama - As apresentações nesta modalidade referem-se a
dramatizações com predominância do trágico e com cenas tensas. Estilo:
História ou Clássicos Infantis, Teatro de Bonecos, Teatro de Sombras,
Auto ou Monólogo.

Categorias

Categoria Infantil – para educandos de 8 a 11 anos;

Categoria Juvenil – para educandos de 12 a 17 anos;

Categoria Adulto – para educandos com idade superior a 18 anos;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Unidades Escolares poderão efetuar a inscrição somente
de uma (01) apresentação por categoria em todas as modalidades, em
conformidade com o item 2 deste edital, mediante a apresentação da
Ficha de Inscrição e Termo de Autorização para Participação de Menor
(ANEXO I e II).

3.2. Cada apresentação teatral poderá ter no máximo 10
participantes, incluindo a equipe técnica.

3.3. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes
materiais encadernados, nesta ordem: Ficha de Inscrição, Termo de
Autorização para Participação de Menor (ANEXOS I e II), uma cópia do
texto ou roteiro e sinopse do espetáculo (máximo 5 linhas) e um DVD
com 03 minutos da peça que será inscrita.

A Unidade Escolar deverá encaminhar todas as inscrições
selecionadas à Diretoria Regional de Ensino a qual circunscrita, no período
de 28/04 a 10/06/2011.

3.4. Estarão aptos a participar do "FESTA – Festival de Artes das
Escolas Tocantinenses" – Categoria – Teatro, educandos matriculados
na rede Estadual, Municipal e Privada de Ensino, que estejam
frequentando as aulas regularmente.

3.5. As apresentações de teatro deverão atender as seguintes
especificações:

Histórias ou Clássicos Infantis: As apresentações nesta
modalidade referem-se a uma montagem de peça baseada nas Histórias
Infantis livres ou Clássicos Infantis tais como: chapeuzinho vermelho,
branca de neve e os sete anões, etc. Nas modalidades de Musical,
Comédia ou Drama.

Teatro de Bonecos: As apresentações nesta modalidade referem-
se a apresentações por meio de bonecos (fantoche ou marionete), que
podem ser apresentados com a aparição de pessoas ou não, com o uso
do biombo ou não. Nas modalidades Musical, Comédia ou Drama.

Teatro de Sombras: As apresentações nesta modalidade
referem-se a apresentações por meio de sombras de objetos, máscaras,
bonecos e pessoas. Deve ser apresentado por meio de uma tela branca
onde um foco de luz se acende e sombras são projetadas em conjunto,
ou isoladas. Nas modalidades Musical, Comédia ou Drama.

Auto: As apresentações nesta modalidade referem-se a
apresentações cuja finalidade é tanto divertir quanto instruir, e seus temas
podem ser religiosos ou não, sérios ou cômicos, e devem guardar um
sentido moralizador. Nas modalidades Musical, Comédia ou Drama.

Monólogo: As apresentações nesta modalidade referem-se a
apresentações com apenas um ator em cena. Nas modalidades Comédia
ou Drama.

4 - DAS APRESENTAÇÕES

4.1. A ordem das apresentações de teatro será definida por meio
de sorteio e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

4.2. Os alunos deverão estar no local de apresentação com 30
minutos de antecedência do horário de início do Festival, confirmando
presença junto à Comissão Organizadora.

4.3. As apresentações deverão ser realizadas no tempo máximo
de 20 minutos, contando com a montagem do cenário, apresentação e
desmontagem do cenário, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada
segundo que ultrapassar o tempo estipulado.

5 - DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do evento e a cerimônia de premiação serão
nos dias 31/07 e 1º de agosto, na FLIT – Feira Internacional do Livro, na
Estação Jovem Campeão.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

1º Lugar: Prêmio e Medalha;

2º Lugar: Prêmio e Medalha;

3º Lugar: Medalha.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

definir os critérios de avaliação dos trabalhos, a organização das atividades de divulgação, a realização do evento e premiação; receber as inscrições de todas as categorias; coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora; executar todas as fases do Festival.

6.2. A Comissão Julgadora do Festival na modalidade Teatro será formada por (03) jurados para as modalidades: Musical, Comédia e Drama.

6.2.1. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

a) Atribuir notas de 6 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;

b) registrar em planilhas específicas as notas considerando os seguintes critérios de julgamento da apresentação: Interpretação – corpo e voz, uso do espaço cênico, enredo/história da peça, criatividade e cumprimento do tempo.

6.2.2. Para apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate, o critério de desempate será o da maior soma obtida por quesito, obedecendo à seguinte ordem:

- Interpretação-corpo e voz;
- Criatividade;
- Uso do espaço cênico;
- Enredo/história da peça;
- Cumprimento do tempo.

Persistindo o empate, o Presidente da Comissão Julgadora dará o voto de Minerva.

6.2.3. O resultado final é resultante da somatória dos pontos estipulados nas planilhas dos respectivos membros da Comissão Julgadora;

6.2.4. A decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade da Unidade Escolar promover a divulgação do Festival, assim como, realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria e encaminhá-los à sua Diretoria Regional de Ensino no período de 28/04 a 10/06/2011.

7.2. É de responsabilidade da Diretoria Regional de Ensino, promover as inscrições, bem como, realizar a pré-seleção dos trabalhos apresentados na regional e encaminhar o resultado para a Secretaria da Educação, na Superintendência de Desenvolvimento de Educação, até o dia 17 de junho divulgação do Festival;

7.3. É de inteira responsabilidade das Unidades Escolares, bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.4. A simples inscrição no Festival de Artes das Escolas Tocantinenses – Categoria de Teatro pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital.

7.5 O AUTOR cede e transfere a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem e voz relativos às OBRAS, razão pela qual poderá a SEDUC, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações, sejam elas públicas e/ou privadas, sem ônus;

7.6. A ordem de apresentação poderá ser alterada somente nos casos de atraso de transporte dos alunos do interior do Estado com justificativa plausível;

7.7. O figurino do participante deve ser adequado, para que não coloque o aluno (a) em situação de constrangimento.

7.8. Cada escola deverá ter um professor/auxiliar credenciado na cabine de som e luz durante o ensaio e apresentação, mais (01) auxiliar e o professor/teatro na organização e condução dos alunos para entrada no palco;

7.9. As apresentações de Teatro: Musical/Comédia/Drama, acontecerão no palco da Estação Jovem Cidadão;

7.10. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, bem como instrumentos musicais de fácil remoção, cuja colocação e retirada será de responsabilidade do próprio grupo de teatro, com o apoio de até 03 auxiliares credenciados pelas respectivas escolas.

7.11. Não será permitida apresentação utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como, fogo, água, talco e produtos químicos.

7.12. Os pontos não explicitados no edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 26 de abril de 2011.

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Kátia Terezinha Coelho da Rocha
Secretária de Estado da Cultura

Olyntho Garcia Oliveira Neto
Secretário de Estado da Juventude e dos Esportes

EDITAL Nº 007/2011

“FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES” -
CATEGORIA – TEATRO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO- TEATRO

Modalidade			
<input type="checkbox"/> Musical	<input type="checkbox"/> Comédia	<input type="checkbox"/> Drama	
Categoria	<input type="checkbox"/> Infantil	<input type="checkbox"/> Juvenil	<input type="checkbox"/> Adulto

Nome da Escola:	
Nome do(s) aluno(s)	Ano de Nascimento
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
Nome e telefone do Professor:	
Nome dos auxiliares (02):	
Nome do Grupo:	
Nome da Peça:	
Estilo:	
Duração da apresentação:	

Eu, _____, CPF _____
como professor acima descrito, assumo a responsabilidade e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, ____ de março de 2011.

Assinatura do representante

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001.
 CONTRATO Nº: 030/2010.
 PROCESSO Nº: 2010/2529/000175.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.
 OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de curso de pós-graduação MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais para servidores desta Secretaria.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.790.04.128.0021.4243, natureza de despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 10/06/2011 à 10/12/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2011.
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Rogério Ferreira – Secretário da Fazenda.
 Joaber Divino Macedo – Reitor da UNITINS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 055, de 19 de maio de 2011.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Credenciamento para intervenção técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 4º do art. 325 do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Credenciamento para intervenção técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, nº 002/1999, de 09 de fevereiro de 1999, constante no processo de Pedido de Credenciamento em ECF nº 1998 2500 042274 e 1999 2500 002872, referente aos equipamentos da marca BEMATECH, modelo ECF MP20-FI, ECF MP-20 FI R, KIT ECF-IF MP-30 FI, ECF-IF MP-40 FI, ECF-IF MP-50 FI, e marca DATAREGIS, modelo ECF PDV DT-12000, ECF IF-300 EP, concedido a empresa SUPPLYWARE COM. E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Inscrição Estadual nº 29.062.175-5 e CNPJ nº 36.840.213/0001-79, conforme § 3º do Art. 325, Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 25 de outubro de 2002.

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 056, de 19 de maio de 2011.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Credenciamento para intervenção técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 4º do art. 325 do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Credenciamento para intervenção técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, nº 001/1999, de 22 de fevereiro de 1999, constante no processo de Pedido de Credenciamento em ECF nº 1999 2500 000117 e 1999 2500 001991, referente aos equipamentos da marca YANCO, modelo ECF-IF YANCO 8000, ECF-MR YANCO 6000, ECF-MR YANCO 6000-PLUS e marca YANCO, modelo ECF-IF YANCO 8000, ECF-MR YANCO 6000-PLUS, concedido a empresa A TRADICIONAL MAGAZINE LTDA, Inscrição Estadual nº 29.057.523-0 e CNPJ, nº 01.381.265/0001-40, conforme § 3º do Art. 325, Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 13 de março de 2003.

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 057, de 19 de maio de 2011.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Credenciamento para intervenção técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 4º do art. 325 do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Credenciamento para intervenção técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, nº 002/2002, de 13 de março de 2002, constante no processo de Pedido de Credenciamento em ECF nº 2001 2500 002515 e 2003 6040 000385, referente aos equipamentos da marca IONICS ECF-IF, modelo IONICS – 1E e marca DIGISAT ECF-IF, modelo DIGISAT – 1E concedido a empresa C.S.TAVARES, Inscrição Estadual nº 29.068.052-2 e CNPJ, nº 03.481.331/0001-89, TO, conforme § 3º do Art. 325, Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 29 de março de 2005.

VANDERLEI MÜLLER

Superintendente de Gestão Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 12/2011

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05 LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	MED CARE – DIST. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	29.378.200-8	2010/000547	1.000,00	8/3/2010
2	GIRATUR SERVIÇOS DE TURISMO LTDA	29.359.314-0	2010/000644	2.100,00	3/4/2008
3	MARGOT COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - ME	29.408.911-0	2010/000569	1.000,00	8/3/2011
4	HERTZ WARD DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA-ME	29.417.893-7	2010/000541	1.000,00	8/3/2010

5	MELO E SAQUISAKA LTDA	29.392.362-0	2010/000552	2.200,00	1/2/2007 E 3/4/2008
6	ROZIMAR PEREIRA DO LAGO	29.062.275-1	2010/000381	1.000,00	8/3/2010
7	CENTRO SERVICE COM E SERV REPROGRAFICOS LTDA	29.067.985-0	2010/000337	1.000,00	8/3/2010
8	COMPANHIA ENERGETICA SÃO SALVADOR	29.070.449-9	2010/000539	1.000,00	8/3/2010
9	DARCY R F BARROSO	29.066.161-7	2010/000595	2.200,00	28/2/2006 E 3/4/2008
10	CAETANO & CARDOSO LTDA	29.392.061-3	2010/001544	500,00	23/6/2010
11	W N DE LIMA	29.418.784-7	2010/001570	1.000,00	8/3/2010
12	J N CINTRA	29.050.780-4	2010/000531	1.000,00	8/3/2010
12	ARCA DO LIVRO E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA-ME	29.406.359-5	2010/001507	500,00	22/6/2010
13	DORNELES & BRASIL LTDA	29.390.488-0	2010/000346	1.000,00	8/3/2010
14	NDT IMPORTAÇÃO LTDA	29.410.332-5	2010/000573	1.000,00	8/3/2010
15	FARIA & FARIA LTDA	29.377.420-0	2010/000343	1.000,00	8/3/2010
16	DKASA COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.404.371-3	2010/000549	1.000,00	26/5/2009
17	GYANG COSMETICOS & PERFUMARIA LTDA	29.375.336-9	2010/000342	2.000,00	27/5/2009 E 8/3/2010
18	G M LIMA BUFFET	29.392.470-8	2010/000542	2.000,00	26/5/2009 E 8/3/2010
19	GRAFICA ARAGUAIA LTDA	29.406.797-3	2010/000578	1.000,00	26/5/2009
20	IMPERCIA PALMAS ATACADISTA LTDA-ME	29.401.997-9	2010/001720	500,00	3/7/2010
21	MAIS BARATO INFORMATICA LTDA - ME	29.340.558-1	2010/001743	500,00	3/7/2010
22	LEME E LEME LTDA	29.088.459-4	2010/000591	2.100,00	3/4/2008
23	RODRIGUES E MACHADO LTDA	29.383.357-5	2009/000570	54.644,96	2005/2006/2008

Palmas - TO, 27 DE MAIO DE 2011.

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA DOS ANJOS
CHEFE DA AGÊNCIA

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: IGOR PUGLIESE AVELINO

PORTARIA/SEHAB/Nº 95/2011, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR, que a servidora Antônia Josiane de Menezes, Assistente Administrativo, matrícula nº 697460-1, usufrua 30 (trinta) dias de férias legais, suspensas pela Portaria JUCETINS nº 66, de 3 de dezembro de 2007, publicada na edição do Diário Oficial de nº 2.545, de 5 de dezembro de 2007, referente ao período aquisitivo 2006/2007. As mesmas serão fruídas no período de 1º de junho a 30 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2011, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEHAB/Nº 96, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR,

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APED/2010, da servidora efetiva desta Secretaria, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA FINAL
697460-1	Antônia Josiane de Menezes	99,06

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

Secretário: ERNANI SOARES DE SIQUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 002
CONVÊNIO Nº: 006/2010FDE
PROCESSO Nº: 2009 3660 000060
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria, do Comércio, e do Turismo
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
OBJETO: Reforma e Ampliação do Aeroporto de Araguaína
VALOR: R\$ 373.817,03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.661.0114.3346
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 0240
VIGÊNCIA: 01/12/2011
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2011
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira – Secretário da Indústria, do Comércio, e do Turismo
Félix Valuar de Sousa Barros – Prefeito Municipal de Araguaína
JUSTIFICATIVA: Aditiva-se o convênio em pauta para possibilitar a execução do plano de trabalho e atingir sua finalidade.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

SHOPPING Nº 001/2010

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº. 00120/2011 de 01/04/2011, torna público o resultado do SHOPPING Nº 001/2010, conforme processo nº 2010/3845/001117, objetivando a aquisição de materiais permanente e equipamentos de Informática através de recursos pertencentes ao Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável, que teve como vencedoras as empresas: MINASCOM COMERCIAL LTDA, itens 01, 02 e 04 pelo valor de R\$ 94.245,00 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais); MANIA DIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, itens 03 e 05, pelo valor de R\$ 13.571,00 (treze mil, quinhentos e setenta e um reais) e SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, itens 06 e 07, pelo valor de R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais), perfazendo um montante de R\$ 169.116,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e dezesseis reais), em conformidade com o Relatório de Avaliação – Técnica e Preços – Shopping, às fl. 188/192, dos autos retromencionados.

Palmas - TO, 27 de maio de 2011.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA SEPLAN N.º 025/2011, de 29 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42 § 1º, Inciso IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial DAS-12, matrícula funcional nº 90001541-1, para responder pela Coordenadoria de Finanças desta Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2011.

PORTARIA SEPLAN Nº 026/2011, de 29 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42 § 1º, Inciso IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FELIPE ALEXANDER DE PAULA SOUZA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial – DAS-3, matrícula funcional nº 894555-1, para responder pelo setor de Patrimônio desta Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

PORTARIA SEPLAN N.º 028/2011, de 29 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42 § 1º, Inciso IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUCILENE DUARTE GUIMARÃES GOETTEN, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Administração DAS-7, matrícula funcional nº 853149-8, para responder pela coordenação dos trabalhos do setor de Compras desta Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2011.

PORTARIA SEPLAN N.º 030/2011, de 29 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42 § 1º, Inciso IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ARLEANE SILVA NEGREIROS JESUS, Administradora, matrícula funcional nº 832135-3, para responder pela coordenação dos trabalhos do setor de Recursos Humanos desta Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de abril de 2011.

PORTARIA SEPLAN N.º 037/2011, de 02 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42 § 1º, Inciso IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JÚNIOR FLÁVIO DE CALCERÍCLES, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial DAS-11, matrícula funcional nº 831102-1, para responder pela coordenação dos trabalhos da Assessoria de Comunicação desta Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011**

AQ. DE MAT. DE CONSUMO
(CADEADO TETRA-CHAVE)

SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA
>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.210/3100/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO

Data de Abertura: 14.06.2011 ÀS 09h00min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2011

AQ. DE PNEUS

SECRETARIA DA FAZENDA

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.099/2529/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE PNEUS

Data de Abertura: 13.06.2011 ÀS 11h00min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011

AQ. DE SERVIÇOS
(FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM
ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.363/3100/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 14.06.2011 ÀS 10h30min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 30 de maio de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA
DA SAÚDE**Secretário: **ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)****PORTARIA DGDRT/Nº 0018, DE 18 DE MAIO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGDRT/Nº 0010, de 26 de Abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.377, de 09 de Maio de 2011, na parte que se diz:

CENTRO INT. DE ASS. AMUL. E A CRI. D. REGINAS. CAMPOS

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8412227	NILO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 10/10/2005

HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
81413041	JOSE LEITE DE SÁ NETO	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 06/08/2004

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGDRT/Nº. 0019, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. IX do Decreto nº. 2.643 de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Considerando o inciso I e II do artigo 8º do Decreto 4.038/2010, que alterou o Decreto 2.643/2006, o qual dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho dos Profissionais da Saúde.

Art.1º- HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2008, 2009 e 2010, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA	ANO
719013-1	EDVIRGENS CARNEIRO LOPES LEMOS	97.69	2008
8603758	JANNE DE JESUS BUGARIM MARTINS	96.09	2008
834930-4	ANA HELENA FERREIRA DOS SANTOS JORGE	97	2009
638889-2	EDINA MATOS DA SILVA CASTELO BRANCO	80.2	2009
179515-5	NECI RIBEIRO DE OLIVEIRA	98.59	2009
862964-1	ADELIA NASCIMENTO CONCEICAO	85.79	2010
858553-9	ADRIANA DA SILVA SANTOS	91.99	2010
863717-2	ADRIANO COUTINHO ALCANFOR	84.09	2010
863501-3	AMAZILTON DA SILVA BRANDAO	91.5	2010
834930-4	ANA HELENA FERREIRA DOS SANTOS JORGE	97.2	2010
858635-7	ANA LIGIA BARROS MARQUES	80.7	2010
867589-9	ANA RAQUEL HERNESTO DE SOUSA	80	2010
820913-8	ARMANDO ALENCAR DA SILVA	81	2010
863447-5	CLEUDIMAR SILVA DE SOUSA MOURA	80.2	2010
284548-2	CONCEICAO DE MARIA PEREIRA DA SILVA	91.2	2010
638889-2	EDINA MATOS DA SILVA CASTELO BRANCO	88.4	2010
860402-9	EDSON MARTINS DE MOURA	82.49	2010
826694-8	ELIMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	83.99	2010
822098-1	ENILTON SILVA GOMES	94.3	2010
714658-2	FRANCISCA ALVES DA SILVA	80.09	2010
713821-1	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA NASCIMENTO	76.59	2010
867332-2	FRANCISCO RENECLÉI DE SOUSA ARAUJO	71.79	2010
663492-3	GEORGETE VELOSO DE MORAIS	83.8	2010
862831-9	HENRIQUE CEZAR LAGO CUNHA	80.9	2010
715956-1	HERCULANO RODRIGUES SILVA	90.6	2010
821904-4	HO CHE MIN SILVA DE ARAUJO	99.4	2010
844392-1	IRENY FERREIRA LOPES	81.1	2010
858701-9	ITALO COMITRE DE CAMPOS	83.89	2010
860465-7	IZABEL JOSEFA HIPOLITO DE SOUSA	83.39	2010
857786-2	JACIELI GONZATTO	83.4	2010
848948-3	JOSE AVELINO SOARES	74.2	2010
634123-3	JOSE ILACIR MEDLIG TOCANTINS	84.19	2010
861120-3	JOSE NETO PEREIRA DA SILVA ARAUJO	98	2010
288519-1	JOSE SILVA NETO	84.49	2010

863776-8	JOSE RIBAMAR SILVA ROSA	95.2	2010
710946-6	JOSEFA FERNANDA PAULINO DA ROCHA	80.9	2010
831586-8	JOSELANES TEOFILO DE MELLO	83.4	2010
681490-5	LUCIENE BORGES TEIXEIRA	83.6	2010
845800-6	MARIA DE LOURDES VIEIRA	88.29	2010
710776-5	MARIA DOS ANJOS CLEMENTE DE SOUSA	81.5	2010
862463-1	MARIA GUILHERMINA GOMES DA SILVA	78.3	2010
827733-8	MARIA LUCIA GOMES	99.6	2010
714534-9	MARIA MIRTES DE ARAUJO SOUSA	81.49	2010
716561-7	MARIA NÉDJA PEREIRA FERREIRA	82	2010
819922-1	MARIA VASCONCELOS SILVA	83.09	2010
682802-7	MARIA VERONICA MIRANDA PERON	90.1	2010
633232-3	MIRIAM CRISTINA BECKER	81.09	2010
866459-5	MARINA KIOKO OKURA	84.19	2010
179728-0	NILO DE MELO	88.1	2010
866357-2	NUBIA PEREIRA DA COSTA SILVA	97.8	2010
861756-2	PAULINA PASSOS SANTOS	71.3	2010
855588-5	PAULO MARTINS REIS JUNIOR	99.3	2010
863502-1	POLLYANNA NATALIA SILVA DO VALE	83.89	2010
867367-5	RAIMUNDO COSTA DE OLIVEIRA	78.4	2010
837566-6	RENATA RIBEIRO PEREIRA DE BARROS	79.39	2010
860472-0	RENATO SILVA	85.3	2010
181978-0	RENILDE LOUZEIRO GALDEZ LOBO	80.49	2010
289019-4	RIUZA FERREIRA JACEVICIUS	87.7	2010
289078-0	ROSANGELA BORGES MARTINS BARROS	84.5	2010
846367-1	ROSENILDA SOARES MARTINS	93.9	2010
830063-1	SANDRA MARIA DOS SANTOS	93.89	2010
842031-9	SERGIO HENRIQUE DE PAULA BORDON	80.7	2010
867582-1	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	90.7	2010
864259-1	VILMA JOVINO DE ALMEIDA	82.59	2010
826390-6	SANDRA LIA DO CARMO PINTO	74.2	2010
849650-1	WALDEY RODRIGUES DE SOUZA	85.5	2010
519049-5	WAGNER MARMO DE MENDONCA AYRES	81.89	2010
8538328	WESLEY SIRIANO PAZ	91.99	2010

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGDRT/Nº. 0020, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. IX do Decreto nº. 2.643 de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Art.1º- HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2009, dos servidores do Quadro Geral, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, na forma a seguir.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA	ANO
861222-6	MARIA MARCIA SOUZA DA SILVA CARVALHO	92.65	2009
832491-3	RAIMUNDO INACIO CASTRO GOMES FILHO	42.12	2009

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 185, de 27 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de processo de escolha de candidatos para o desempenho da atividade de facilitador;

Considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Plano de Educação Permanente – PEP, aprovados pela CIES e pela CIB, segundo resolução 84/2009, para a realização do Curso para Capacitação em Processos de Execução Orçamentária da Administração Pública em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo dos Facilitadores para o Curso de Capacitação em Processos de Execução Orçamentária da Administração Pública em Saúde.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

I – Márcia Cristina Godoy Siqueira, matrícula nº 683043-9

II – Marlene Campos de Sousa, matrícula nº 214850-1

III – Raimundo Coelho Nogueira Filho, matrícula nº 827047-3

Suplente:

I – Maria Auri Gonçalves de Sousa, matrícula nº 842844-1

Art. 3º. Compete a Comissão de Seleção promover a realização da seleção, efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários à seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL/SESAU Nº 01/2011, de 27 de maio de 2011.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM SAÚDE

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42, parágrafo 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Plano de Educação Permanente-PEP, aprovados pela CIES e pela CIB segundo a resolução 84/2009, torna pública a realização do processo de seleção para Facilitadores do Curso de Capacitação em Processos de Execução Orçamentária da Administração Pública em Saúde, a ser realizado pela Diretoria de Gestão da Educação em Saúde- DGES, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital e pelo Decreto nº 2.985, de 26 de março de 2007 e, será executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da Diretoria de Gestão da Educação em Saúde, em Palmas – TO, instituída pela portaria nº 185, publicada no Diário Oficial do Estado.

2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 São oferecidas o total de 08 (oito) vagas, destinadas aos municípios de Palmas, Gurupi e Araguaína. Destas, 04 (quatro) vagas serão destinadas a titulares e 04 (quatro) vagas para suplentes, sendo que estes últimos ficarão em lista de espera sendo convocados caso haja desistência do titular.

2.2. A função, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

FUNÇÃO	MODALIDADE DO CURSO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO
Facilitador	Serão realizados 6 (seis) turmas do curso, com 40h/a (quarenta horas/aula) cada, sendo 2 (duas) turmas em Palmas, 2 (duas) turmas em Gurupi e 2 (duas) turmas em Araguaína.	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, participação de reuniões previamente agendadas, entrega de todos os instrumentos pedagógicos em data solicitada.	R\$ 60,00 h/aula

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais graduados em qualquer área, que tenham disponibilidade para viajar, devendo ainda possuir seguintes qualificações:

a) Pós-graduação em Administração em Saúde e ou Gestão Financeira em Saúde ou áreas relacionadas com Fiscalização, Contabilidade, Orçamento, Almoxarifado e Patrimônio.

b) Experiência docente na área do curso ou áreas relacionadas com Fiscalização, Contabilidade, Orçamento, Almoxarifado e Patrimônio.

c) Participação, como pré-requisito para o desempenho da função de facilitador do Curso de Capacitação em Processos de Execução Orçamentária da Administração Pública em Saúde, em oficina pedagógica com carga horária de 20 horas, que será realizada nos dias 28 a 30 de junho de 2011.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 06 à 10/06/2011, em dias úteis, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente, na Diretoria de Gestão da Educação na Saúde - Secretaria Geral de Ensino, Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas-TO.

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital;

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia mediata, consoante a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital;

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Conta corrente;
- Contra-cheque atualizado;
- PIS/PASEP;
- RG ou certidão de nascimento do dependente.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 50 pontos.

b) Segunda Etapa: Apresentação da micro-aula, nos dias 16 e 17 de junho de 2011, de acordo com o agendamento de horário realizado no ato da inscrição, com pontuação máxima de 50 pontos.

5.1.1 A micro-aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos seguintes temas: Plano Plurianual – PPA; Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA; Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; Fases de Execução da Despesa: Empenho, Liquidação e Pagamento.

5.1.2 A DGES disponibilizará no dia da micro-aula equipamento Datashow, quadro branco, pincel e apagador;

5.1.3 O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no dia da apresentação, contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação;

5.2 A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das duas etapas, conforme anexo IV.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória, preenchendo todas as vagas ofertadas.

6.2. Serão considerados TITULARES os candidatos que alcançarem a média mínima de 60 pontos na somatória final das duas etapas e classificados sem ordem decrescente de pontos obtidos dentro das vagas oferecidas para titulares.

6.3. Serão considerados SUPLENTES os candidatos que alcançarem a média mínima de 60 pontos na somatória final das duas etapas, classificados em ordem decrescente de pontos obtidos dentro das vagas oferecidas para suplentes.

7. DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 20 de junho de 2011, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a Secretaria Acadêmica.

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 No caso de empate na classificação, para fins de desempate será considerado:

- a) Maior tempo de experiência profissional na área do curso;
- b) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos deverão apresentar-se na Coordenação de Ensino, Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas – TO, no PRAZO MÁXIMO de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação da convocação.

10.2. Ao ser convocado, o candidato deverá confirmar a sua participação na oficina pedagógica com carga horária de 20 horas, que será realizada nos dias 28 a 30 de junho de 2011, em Palmas.

10.3. A ausência de atendimento a convocação, bem como o não pronunciamento do candidato quanto a confirmação na oficina pedagógica, de que trata o item 10.2, será entendido como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br;

11.3. O candidato poderá protocolar requerimento diverso relativo a esta seleção, instruído com cópia da identidade e cópia do comprovante de inscrição. O requerimento poderá ser feito pessoalmente na Secretaria Geral de Ensino – DGES em Palmas, no horário de expediente, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados;

11.4. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 185 de maio de 2011.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Curso de Capacitação em Processos de Execução Orçamentária da Administração Pública em Saúde – FACILITADOR

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ SEXO: () F () M

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TEL. RES.: _____ CEL.: _____ E-MAIL: _____

RG: _____ ORG EXP.: _____ CPF: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS

INSTITUIÇÃO: _____ LOTAÇÃO: _____

TIPO DE SERVIDOR: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL

CARGO: _____ FUNÇÃO: _____ MATRÍCULA: _____

TEL: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

3. DADOS ACADÊMICOS

GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO

EXPERIÊNCIA DOCENTE NA

ÁREA: _____

Palmas, ____, junho, 2011

Assinatura do candidato

	Nº de Inscrição: _____
	<p>Curso de Capacitação em Processos de Execução Orçamentária da Administração Pública em Saúde - FACILITADOR</p> <p>NOME _____</p> <p style="text-align: right;">Palmas, ____, junho, 2011</p> <p style="text-align: right;">Secretaria Geral de Ensino</p>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor: _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso de Capacitação em Processos de Execução Orçamentária da Administração Pública em Saúde, com duração de 40h/a (quarenta horas/aula) e que será realizado no segundo semestre de 2011, com 2 (duas) turmas em Palmas, 2 (duas) turmas em Gurupi e 2 (duas) turmas em Araguaína.

...../...../.....

.....
Chefe imediato (assinatura e matrícula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

EMAIL: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Diploma de graduação (Indique a Universidade e a data de conclusão).

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Pós-Graduação a partir de 360 horas, na área relacionada com o Curso de Capacitação em Processos de Execução Orçamentária da Administração Pública em Saúde (Nome, Instituição e a data de conclusão).

IV- HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Atividades/ trabalhos relacionados com o Curso de Capacitação em Processos de Execução Orçamentária da Administração Pública em Saúde.

V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

ANEXO IV**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS**

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	5,0
Formação Complementar	15,0
Histórico Profissional	15,0
Experiência Docente	15,0

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICRO-AULA PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Domínio do Tema abordado	10,0
Segurança e Habilidades em transmitir conhecimentos	10,0
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados	10,0
Desenvolvimento da micro-aula, coerente ao Plano de aula entregue	10,0
Pontualidade no uso do tempo pré-estabelecido	10,0

PORTARIA DARH/Nº. 0623, DE 12 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 008/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora LIANGELA PAZ DE ANDRADE, Enfermeiro, matrícula nº 829507-7, para a Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis, retroativo a 27 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0638, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, 20(vinte) dias das férias da servidora CAMILA MACIEL LEMOS NUNES, Nutricionista, matrícula nº 864573-6, lotada no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína-HDT, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/05/2011 a 20/05/2011, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0669, DE 23 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora MARIA DAS GRAÇAS BATISTA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 713813-0, da Coordenadoria de Recursos Humanos para a Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde, retroativo a 19 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0672, DE 23 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença maternidade, 04(quatro) dias no período de 07/05/2011 a 10/05/2011 das férias da servidora ELIARIA RIBEIRO FERREIRA SALES, Assessoramento Direto – AD - 4, matrícula nº 883743-1, lotada na Diretoria de Gestão de Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 11/04/2011 a 10/05/2011, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0673, DE 23 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 17/07/2011 a 15/08/2011, para a servidora ELIZANGELA RUFINO DOS SANTOS, Técnico em Laboratório, matrícula Nº 859979-3, lotada na Coordenadoria de Gestão do Hemocentro de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 03/01/2011 a 01/02/2011, suspensas pela Portaria DARH/Nº 0397 de 22 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.350 de 29 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0675, DE 24 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ARLENE DE MACEDO ANTUNES, Psicólogo, matrícula nº 892549-6, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 05 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0676, DE 24 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 826926-2, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0677, DE 24 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora DEBORA OLIVEIRA CARNEIRO PARENTE, Cirurgião Dentista, matrícula nº 715123-3, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0678, DE 24 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora FERNANDA SELMA PESSOA DA NOBREGA, Assistente Social, matrícula nº 487880-9, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 01 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0679, DE 24 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora HORTENCIA MARIA MIRANDA NASCIMENTO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 8164878-2, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0680, DE 24 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora JANE CRISTINA DA COSTA LACERDA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 827051-1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 23 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0681, DE 24 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora MARIA DA GLORIA VIEIRA DE FARIAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 860182-8, na Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Palmas, retroativo a 21 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0682, DE 24 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora MARIELBA MENESES DO NASCIMENTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 866458-7, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0683, DE 24 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º **ESTABELECER** a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para o servidor JOSE GASTAO ALMADA NEDER, Médico, matrícula nº 831753-4, lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Serviço Assistencial de Violência de Vítimas Sexuais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos;

20 (vinte) horas semanais nas Cirurgias Eletivas no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0685, DE 24 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER**, por necessidade do serviço, as férias da servidora EDITH TEDESCO REIS, Assistente Administrativo/Chefe da Assessoria Jurídica – DAS-10, matrícula nº 663107-0, lotada na Diretoria Jurídica, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 21/03/2011 a 19/04/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0686, DE 24 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, 16 (dezesesseis) dias de férias no período de 27/06/2011 a 12/07/2011, para o servidor HEBERT LIMA BATISTA, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 835647-5, lotado na Coordenadoria Técnica do Hemocentro de Araguaína, relativas ao período aquisitivo de 2008/2009, suspensas pela Portaria FMT/Nº 005 de 12 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.055 de 14 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0688, DE 25 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CALIXTO ISMAEL DIAZ LIBERA, Médico, matrícula nº 850398-2, para responder pela Diretoria Técnica da Hemorrede, retroativo a 14 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0689, DE 25 MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MIRELLA MENDONÇA CURADO, Médico, matrícula nº 859425-2, para responder pela Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Palmas, retroativo a 14 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0690, DE 25 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JACIARA PEREIRA LIMA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 827377-4, para responder interinamente pela Gerência de Faturamento, no período de 15/06/2011 a 14/07/2011, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CHAGAS, Assistente Administrativo/Gerente de Unidade – Hospital Porte III – DAS-7, matrícula Nº 174220-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0691, DE 25 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora IOLANDA DOS SANTOS VIEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 631930-1, para responder interinamente pela Diretoria de Enfermagem, no período de 04/05/2011 a 02/07/2011, em virtude do afastamento por motivo de licença médica, da Servidora TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTOS, Enfermeiro/Diretor de Enfermagem – Hospital Porte III – DAS-10, matrícula Nº 820302-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0693, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora DILMA BISPO TEIXEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 841183-2, na Diretoria de Administração de Recursos Humanos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0694, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora FELIZARDA BEZERRA MOTA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 478156-2, na Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0695, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor FRANCISCO MELQUIADES NETO, Médico, matrícula nº 166103-5, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0696, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARISIANE BALESTRIM, Secretário de Gabinete I – DAS-1, matrícula nº 895217-5, na Superintendência de Gestão Administrativa e Logística, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0697, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor NILSON VIANA PIRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL-DAS-12, matrícula nº 867558-9, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0698, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora QUEILA SOARES SILVA NUNES, Secretário de Gabinete I – DAS – 1, matrícula nº 851151-9, na Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0699, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora SHIRLEY BARBOSA FEITOSA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 845293-8, na Coordenadoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0700, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora SORAIA ROGES JORDY SANT'ANA, Inspetor de Recursos Naturais/Diretor de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde – DAS-10, matrícula nº 810169-8, na Diretoria de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0701, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, e conforme Parágrafo 11º do art. 20 e parágrafo 2º do art. 99 e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fundamento na celebração do Convênio nº 019/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º **CEDER**, o servidor LAERCIO GONÇALVES ANCHIETA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 827259-0, para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Alegre, a partir de 15 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0702, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º **LOTAR** a servidora CLEANIA AIRES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 860373-1, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 29 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0703, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **LOTAR** a servidora SOLANGE BRANDAO PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 614424-1, na Subsecretaria de Administração, Finanças e Logística, retroativo a 03 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0704, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **LOTAR** o servidor FRANCISCO PAULO DE ARAUJO, Motorista, matrícula nº 166138-8, na Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína, retroativo a 18 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0705, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria DARH/Nº 0579, de 02 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.379, de 11 de maio de 2011, que REMOVE a servidora SHEYLA MARCIA DIAS LIMA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 826946-7, do Hospital de Referência de Araguaína para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH Nº. 0706, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º. II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. X do Decreto nº. 2.643 de 17 de janeiro de 2006 resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria DGDRT Nº. 0303, de 02 de março de 2011, publicada no Diário Oficial No 3.336, de 04 de março de 2011.

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Nota
894116-5	IVONETE DA SILVA CARMO	94,7

Leia se:

Matrícula	Nome	Nota
638633-4	IVONETE DA SILVA CARMO	94,7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrario.

PORTARIA DARH/Nº. 0707, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REMOVER** a servidora ELIETE BATISTA DE LEMOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 220540-8, do Hospital de Referência de Araguaína para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0709, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15(quinze) dias de férias da servidora MARIA FERREIRA DOS SANTOS MENESES, Técnico em Laboratório, matrícula nº 302716-3, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 16/05/2011 a 30/05/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0710, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15(quinze) dias no período de 02/05/2011 a 16/05/2011 das férias, da servidora VALERIA BANDEIRA NUNES VESGUERBER SKRIPKA SILVA, Médico, matrícula nº 817693-1, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/07/2011 a 15/07/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0712, DE 30 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LINVALDA RODRIGUES HENRIQUES DE ARAUJO, Enfermeiro, matrícula nº 681709-2, para responder interinamente pela Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, retroativo a 05 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Secretário: JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO

PORTARIA Nº 1073, de 06 de Abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado e o art. 8º, inciso IV e VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

I – Designar: ROSANA DE MELO AGUIAR, matrícula nº 849679-0, Agente Penitenciário, 2ª Classe “E”, para exercer a chefia de Núcleo de Internação Provisória e Semi Liberdade em Palmas-TO;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/04/2011.

PORTARIA Nº 1358, de 05 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR:

NAPOLEAO FERNANDES VIANA FILHO, matrícula nº 878283-1, Agente Penitenciário, 1ª Classe “B”, para responder pelo expediente da Cadeia Pública de Piraquê/TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1359, de 05 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

REMOVER: Por necessidade do serviço;

SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS, matrícula nº 878099-4, Agente Penitenciário, 1ª Classe “B”, da Cadeia Pública de Piraquê/TO para a Cadeia Pública de Filadelfia/TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1361, de 05 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

REMOVER: Por necessidade do serviço;

MARIANO SINHA DE SOUSA, matrícula nº 867205-9, Agente Penitenciário, 1ª Classe “B”, da Cadeia Pública de Piraquê/TO para a Unidade de Regime Semi-aberto de Palmas/TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1363, de 05 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

DISPENSAR:

MARIANO SINHA DE SOUSA, matrícula nº 867205-9, Agente Penitenciário, 1ª Classe “B”, de responder pelo expediente da Cadeia Pública de Piraquê/TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1370, de 06 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

LOTAR: por necessidade do serviço,

REGIELDO VIEIRA PIMENTEL, Agente Administrativo, na Cadeia Pública de Darcinópolis/TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1372, de 06 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

REMOVER: Por necessidade do serviço;

MILKAS PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 880673-0, Agente Penitenciário, 1ª Classe “B”; da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Diretoria de Transporte/TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1373, de 06 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

REMOVER: Por necessidade do serviço;

FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO, matrícula nº 859211-0, Agente Penitenciário, 1ª Classe “B”; da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Cadeia Pública de Miranorte/TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1374, de 06 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

REMOVER: Por necessidade do serviço;

ANTONIO HAROLDO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 867157-5, Agente Penitenciário, 1ª Classe "B"; da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Cadeia Pública de Barrolândia/TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1394, de 10 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

REMOVER: Por necessidade do serviço;

THIAGO DE GODINHO FARIA, matrícula nº 861038-0, Auxiliar Administrativo, da Diretoria do Instituto de Identificação para a Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional, ambas em Palmas/TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1395, de 10 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

REMOVER: Por necessidade do serviço;

ALINE MESSIAS ROCHA, matrícula nº 889906-1, Assessoramento Direto - AD-6, da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional para a Diretoria do Instituto de Identificação, ambas em Palmas/TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1399, de 19 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

DISPENSAR:

HELIO PEREIRA MARQUES, matrícula nº 821577-4, Agente Penitenciário, Classe Especial "E", de responder pelo expediente da Unidade de Regime Semi-Aberto - URSA em Palmas-TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1400, de 19 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR:

DARLAN RODRIGUES CORREA, matrícula nº 876239-2, Agente Penitenciário, 1ª Classe "A", para responder pelo expediente da Unidade de Regime Semi-Aberto - URSA em Palmas-TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1401, de 09 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

REMOVER: Por necessidade do serviço;

EDESIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 867326-8, Agente Penitenciário, 1ª Classe "B", da Cadeia Pública de Lajeado/TO para a Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO, a partir de 16/05/2011.

PORTARIA Nº 1402, de 09 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado e o art. 8º, inciso IV e VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

I – Designar: DOLORES BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 858973-9, Agente Penitenciário, 1ª Classe "B"; para responder pelo expediente da Cadeia Pública de Pedro Afonso/TO, no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, durante as férias do responsável FABIO VINICIUS UMBELINO DE SOUSA.

PORTARIA Nº 1403, de 09 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

REMOVER: Por necessidade do serviço;

ALI BUCAR VASCONCELOS, matrícula nº 827357-0, Agente Penitenciário, 1ª Classe "A", da Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO para a Cadeia Pública de Lajeado/TO, a partir de 16/05/2011.

PORTARIA Nº. 1603, de 12 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2008 a 31/12/2008, dos servidores desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota
861445-8	IVANHOE MARCUS PIMENTEL SOUSA	86,93
844339-4	JANAINA COSTA RODRIGUES	100
840762-2	KHEILIANY ALMEIDA MORAIS	91,05
688671-7	LUCIANA ROCHA AIREZ DA SILVA	77,31
682829-9	MAX SHELTON MELO	97,99
861461-0	VICTOR HUGO PEREIRA BORGES	96,12

PORTARIA Nº. 1604, de 12 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2009 a 31/12/2009, dos servidores desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota
832356-9	ADRIANA BUENO ALVES	100
832111-6	CARMEM LUCIA LUCENA LIMA	100
838586-6	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	100
682829-9	MAX SHELTON MELO	97,99
867076-5	REGIANE ROCHA TOLEDO	100
832504-9	ZELIA CARVALHO LIMA STOCCO	100

PORTARIA Nº. 1605, de 12 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2010 a 31/12/2010, dos servidores desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota
857552-5	ALLINE LACERDA GONÇALVES BRANDAO	100
8158525-0	ANDRE LUIZ PEREIRA JAPIASSU	95,18
860251-4	CARLA LARISSA MOURA DE FIGUEIREDO	99,06
830497-1	HELENA DE SOUZA FEITOSA	96,91
867657-7	LUDMILA DIAS BRAGA DE SOUSA	100
685887-2	LUZILENE DIAS PEREIRA	100
177113-2	MARIA LUIZA DE JESUS DO NASCIMENTO	95,18
837932-7	MARINHO CARDOSO VALENÇA	100
682829-9	MAX SHELTON MELO	97,99
136670-0	RAIMUNDA PEREIRA MARTINS SILVA	94,65
753700-0	SANDRA MARIA GOMES MASCARENHAS FERRAZ	95,99
787434-1	ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA	95,31

PORTARIA Nº. 1607/2011, de 12 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR ESTÁVEL, os servidores abaixo relacionados devido o término e aprovação do Estágio Probatório.

Matrícula	Nome	Cargo
868836-2	BENEDITO ANTONIO TEIXEIRA FILHO	Agente Penitenciário
865365-8	CHARLES LEAL DA SILVA	Agente Penitenciário
879730-7	DALBERTO SILVA JUNIOR	Agente Penitenciário
880087-1	DANUBIO RIBEIRO DOS SANTOS	Agente Penitenciário
879724-2	DEUZIVAN SOARES CRUZ	Agente Penitenciário
874918-3	DOMINGOS ALMEIDA DAMACENO FILHO	Agente Penitenciário
879738-2	EDIVAN CAVALCANTE DALUZ	Agente Penitenciário
880045-6	ELIZEU DE SENA ABREU SOBRINHO	Agente Penitenciário
870633-6	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	Agente Penitenciário
879667-0	FABRYCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA	Agente Penitenciário
879723-4	FLAVIO ROBERTO BEZERRA COSTA	Agente Penitenciário
880088-0	GENEILSON SEVERIANO DA SILVA	Agente Penitenciário
859172-5	GILMAR OLIVEIRA FERREIRA	Agente Penitenciário
871800-8	GILSON DA SILVA RIBEIRO	Agente Penitenciário
841089-5	HERBERT AYRES SARDINHA	Agente Penitenciário
879746-3	JEAN PEREIRA DA SILVEIRA	Agente Penitenciário
871821-1	JOAN TEIXEIRA SOBRINHO	Agente Penitenciário
880041-3	JOAO PAULO FERREIRA	Agente Penitenciário
880044-8	JONATHAN DA SILVA SOUZA	Agente Penitenciário
879980-6	JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE	Agente Penitenciário
880042-1	JOSE JOAQUIM CARLOS RAMALHO	Agente Penitenciário
636703-8	LUCIMAR OLIVEIRA COSTA	Agente Penitenciário
824726-9	LUIS CARLOS RODRIGUES SALES	Agente Penitenciário
863448-3	MANOEL ABADA DA COSTA	Agente Penitenciário
865958-3	MARIO JUSTINIANO DA SILVA	Agente Penitenciário
880043-0	MARIO LUCIO AMARAL DA COSTA	Agente Penitenciário
846912-1	MARVIO VILANOVA QUEIROZ	Agente Penitenciário
862312-1	MOISELY JOSE SANTOS PEREIRA	Agente Penitenciário
879732-3	PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA	Agente Penitenciário
688266-8	RAIMUNDO SOARES RIBEIRO	Agente Penitenciário
835683-1	ROBSON JOHNSON URBANO DANTAS	Agente Penitenciário
879409-0	RODRIGO GOMES DE SOUZA	Agente Penitenciário
879731-5	RONALDO PEREIRA DA ROCHA	Agente Penitenciário
859101-6	RONDINELE ALVES LIMA	Agente Penitenciário
848631-0	SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO	Agente Penitenciário
849896-2	SEBASTIAO NEVES FERREIRA	Agente Penitenciário
879249-6	VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU	Agente Penitenciário
879250-0	WEEBLLISON MESSIAS CAVALCANTE	Agente Penitenciário
838283-2	WILLIAM GIOVANI FRANKLIM	Agente Penitenciário

PORTARIA Nº. 1609, de 12 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I – DESIGNAR

ROSIMEIRE GOMES GUIMARÃES SALVIANO, matrícula nº 30910-9, Diretora de Gestão de Pessoas, para presidir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores administrativos desta Secretaria, sendo os demais membros que compõem a aludida Comissão a saber: Ildener Alves de Freitas, matrícula nº 682365-3, Assistente Administrativo e Adriana Severino Duarte, matrícula nº 863442-4, Auxiliar Administrativo.

II – Revogam-se as disposições em contrário.**PORTARIA Nº 1657, de 06 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

LOTAR: por necessidade do serviço,

WILTON SILVA SOUSA, Agente Administrativo, na Cadeia Pública de Piraque/TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1658, de 09 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

SUSPENDER:

O gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor ALEXANDRE DE JESUS VAZ, Agente Penitenciário, 1ª classe "B", matrícula nº 867780-8, no período de 10/03/2011 a 08/04/2011, retroativo a 10/03/2011.

PORTARIA Nº 1659, de 10 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

SUSPENDER:

O gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor ADRIANO MARTINS DO CARMO, Agente Penitenciário, 1ª classe "B", matrícula nº 860432-1, no período de 12/04/2011 a 11/05/2011, com efeito retroativo a 12/04/2011.

PORTARIA Nº 1662, de 17 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR:

DANIEL SIMOES DUARTE, matrícula nº 865254-6, Agente Penitenciário, 1ª Classe "B", para responder pelo expediente da Cadeia Pública de Novo Alegre/TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1663, de 10 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

REMOVER: Por necessidade do serviço;

MARIA SELMA NOLETO BOGEA, matrícula nº 849677-3, Agente Penitenciário, 2ª Classe "E", da Diretoria de Prisão e Cadeias Públicas para a Casa de Prisão Provisória, ambas em Palmas/TO, a partir desta data.

*SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL***PORTARIA Nº. 1199, de 25 de abril de 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere e de acordo com o Ato Governamental nº. 1.469 – DSG de 25/04/2011;

RESOLVE:

ANULAR, a Portaria Nº. 1158, de 14 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial Nº. 3.365, de 19 de abril de 2011, que homologa o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2009 a 30/09/2010, do servidor MARC SUWELLD LEANDRO DE MELO.

PORTARIA Nº. 1696, de 25 de maio de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere e de acordo com o Ato Governamental nº. 1.469 – DSG de 25/04/2011:

RESOLVE:

I – Remover, a pedido, VALDIRENE VIEIRA GOMES, matrícula nº. 833341-6, Auxiliar de Serviços Gerais, da Delegacia Fazendária - Núcleo Regional Sul - Gurupi para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Gurupi, a partir de 12/05/2011, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº. 1697, de 25 de maio de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere e de acordo com o Ato Governamental nº. 1.469 – DSG de 25/04/2011:

RESOLVE:

I - Lotar STAEL RAMALHO VIANA, Chefe de Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal DAS-9, na Diretoria de Finanças, a partir de 29/04/2011.

PORTARIA Nº. 1699, de 25 de maio de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere e de acordo com o Ato Governamental nº. 1.469 – DSG de 25/04/2011:

RESOLVE:

I - Lotar LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº. 836755-8, na Corregedoria Geral de Polícia Civil, a partir de 23/05/2011.

PORTARIA Nº. 1702/2011, de 26 de maio de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere e de acordo com o Ato Governamental nº. 1.469 – DSG de 25/04/2011, resolve:

RETIFICAR

I – a Portaria 1471, de 06/05/2011, que lotou PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA, Motorista, na Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil/4ª DRPC de Porto Nacional, a fim de considerar lotado no Núcleo de Perícia Médico Legal de Porto Nacional, a partir de 23/03/2011.

PORTARIA Nº. 1703/2011, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere e de acordo com o Ato Governamental nº. 1.469 – DSG de 25/04/2011, resolve:

RETIFICAR

I – a Portaria 1150, de 06/05/2011, que lotou JOAO BATISTA SOUZA CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais, na Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil/4ª DRPC de Porto Nacional, a fim de considerar lotado no Núcleo de Perícia Médico Legal de Porto Nacional, a partir de 23/03/2011.

PORTARIA Nº. 1704/2011, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere e de acordo com o Ato Governamental nº. 1.469 – DSG de 25/04/2011, resolve:

RETIFICAR

I – a Portaria 1415, de 06/05/2011, que lotou EDNA LOURENÇA ARRUDA DA CUNHA, Assistente Administrativo, na Diretoria do Instituto de Identificação, a fim de considerar lotada na Superintendência de Polícia Técnica e Científica, a partir de 23/03/2011.

João Fonseca Coelho
Superintendente de Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

*CONSELHO ESTADUAL DE RELAÇÕES DO TRABALHO DO TOCANTINS
- COERT*

RESOLUÇÃO Nº 93

APROVA NOME DA SECRETÁRIA EXECUTIVA.

O Conselho Estadual de Relações do Trabalho do Tocantins – COERT, no uso de suas atribuições constantes do Artigos 7º, Incisos VIII e XIII, do seu Regimento Interno em reunião extraordinária realizada em 12.05.2011,

RESOLVE

1. APROVAR o nome Luzia Aparecida Ferreira, servidora da Secretária do Trabalho e da Assistência Social lotada na Subsecretária do trabalho para exercer as função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Relações do Trabalho com as atribuições conforme estatuto.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palmas (TO), 12 de maio de 2011

MARIA JOSE BALBAKI FETTI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 94

APROVA A VICE PRESIDENTE PARA ASSUMIR A PRESIDÊNCIA NO PERÍODO DE 120 DIAS.

O Conselho Estadual de Relações do Trabalho do Tocantins – COERT, no uso de suas atribuições constantes do Artigos 7º, Incisos VIII e XIII, do seu Regimento Interno em reunião extraordinária realizada em 12.05.2011,

RESOLVE

1. APROVAR A VICE PRESIDENTE MARIA JOSE BALBAKI FATTI, Conselheira e representante da Bancada dos Trabalhadores para assumir a Presidência deste Conselho no período de 120 dias, em face da comunicação do Presidente em exercício Ivan Ribeiro Guimarães abdicando do cargo.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palmas (TO), 12 de maio de 2011

MARIA JOSE BALBAKI FETTI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 95

APROVA ROL CURSOS E MUNICÍPIOS ONDE SERÃO EXECUTADAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ÂMBITO DO PLANTEQ 2010.

O Conselho Estadual de Relações do Trabalho do Tocantins – COERT, no uso de suas atribuições constantes do Artigos 7º, Incisos VIII e XIII, do seu Regimento Interno em reunião extraordinária realizada em 12.05.2008,

RESOLVE

1. APROVAR o rol de cursos e municípios onde serão executadas ações de Qualificação Profissional, relativos ao Convênio Único 041/2006-2010 (exercício 2010), décimo termo aditivo celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, desenvolvido pela Secretaria do Trabalho e da Assistência Social – SETAS.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palmas (TO), 12 de maio de 2011

MARIA JOSE BALBAKI FETTI
Presidente

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA N.º 143, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ MILTON DA SILVA ARAGÃO, Assistente Administrativo, matrícula nº 863346-1, da Unidade Local de Execução de Serviço de Taguatinga, para a Delegacia Regional de Serviço de Taguatinga, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CODETINS

Liquidante: LUTERO CESAR DA FONSECA

EXTRATOS DE REQUERIMENTOS

Número do Protocolo: 000174/2011
Nome do Requerente: ADÃO TAVARES DE ALMEIDA
Localização do Imóvel: ARSO 41 QI 12 LOTE 04
Matrícula do Imóvel: 18.104
Adquirente: ADÃO TAVARES DE ALMEIDA
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000130/2011
Nome do Requerente: CALCEDONIA SOUSA LOPES
Localização do Imóvel: ARSE 72 HM 07 LOTE 07
Matrícula do Imóvel:
Adquirente: HELOIZA HELENA REIS OLIVEIRA
1ª Cessão de Direitos: Cedente: JAQUISON SANTOS ANDRADE
Cessionário: JOÃO EUDES SANTOS ANDRADES
2ª Cessão de Direitos: Cedente: JOÃO EUDES SANTOS ANDRADES
Cessionário: CALCEDONIA SOUSA LOPES
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 0006/2011
Nome do Requerente: ERLI FRANCO BUCAR
Localização do Imóvel: ACSO 81 QD 04 ALAMEDA 01 LOTE 14
Matrícula do Imóvel:
Adquirente: ERLI FRANCO BUCAR
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 0000003/2011
Nome do Requerente: JAMPIERRE PERON DE OLIVEIRA ALVES
Localização do Imóvel: ARSO 44 QI 02A LOTE 02
Matrícula do Imóvel:
Adquirente: ODETE MENDES ARAUJO
1ª Cessão de Direitos: Cedente: ODETE MENDES ARAUJO
Cessionário: ONEILDO LOPES VALADARES
2ª Cessão de Direitos: Cedente: ZILBE SOARES LIMA
Cessionário: HERCULES SOARES COSTAS
3ª Cessão de Direitos: Cedente: HERCULES SOARES COSTAS
Cessionário: HUGO COSTA SARDINHA
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000280/2011
Nome do Requerente: MARCO ANDRE DOEGE
Localização do Imóvel: ACSO 81 CONJ. 16 LOTE 11 ALAMEDA 09
Matrícula do Imóvel: 85.764
Adquirente: ANA MARIA FARINHA DAS NEVES
1ª Cessão de Direitos: Cedente: ANA MARIA FARINHA DAS NEVES
Cessionário: DARCY DE OLIVEIRA FERNANDES
2ª Cessão de Direitos: Cedente: DARCY DE OLIVEIRA FERNANDES
Cessionário: APARECIDO SESTARI
3ª Cessão de Direitos: Cedente: APARECIDO SESTARI
Cessionário: JOÃO MAURO DE ALMEIDA
4ª Cessão de Direitos: Cedente: JOÃO MAURO DE ALMEIDA
Cessionário: MARCO ANDRE DOEGE
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 00032/2011
Nome do Requerente: OSEAS APRIGIO MATOS MAIA
Localização do Imóvel: ACSU-SE 100 CONJ. 01 LOTE 16
Matrícula do Imóvel: 17.795
Adquirente: OSEAS APRIGIO MATOS MAIA
1ª Cessão de Direitos: Cedente: OSEAS APRIGIO MATOS MAIA
Cessionário: ALDENIR PEREIRA ALVES
2ª Cessão de Direitos: Cedente: OSEAS APRIGIO MATOS MAIA
Cessionário: PAULO SOARES MACEDO
3ª Cessão de Direitos: Cedente: PAULO SOARES MACEDO
Cessionário: MAURO BONETTI GOMES
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000279/2011
 Nome do Requerente: RIKNELSON PEREIRA DA LUZ
 Localização do Imóvel: ACSO 81 CONJ. 12 LOTE 26
 Matrícula do Imóvel:
 Adquirente: RIKNELSON PEREIRA DA LUZ
 1ª Cessão de Direitos: Cedente: RUBENS PEREIRA DA LUZ
 É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000115/2011
 Nome do Requerente: RITA BANDEIRA BRITO
 Localização do Imóvel: AURENY III QD 141 LOTE 20
 Matrícula do Imóvel: RITA BANDEIRA BRITO
 É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000350/2011
 Nome do Requerente: ROSANA COELHO DE OLIVEIRA
 Localização do Imóvel: ARSO 42 QI 08 ALAMEDA 16 LOTE 22
 Matrícula do Imóvel: 66.586
 Adquirente: CRISTINA MOTELO DE SOUZA
 1ª Cessão de Direitos: Cedente: CRISTINA MOTELO DE SOUZA
 Cessionário: SIRLENE FREIRE LEMOS PISONI
 2ª Cessão de Direitos: Cedente: SIRLENE FREIRE LEMOS PISONI
 Cessionário: MILCA CILENE BATISTA DE ARAUJO
 3ª Cessão de Direitos: Cedente: MILCA CILENE BATISTA DE ARAUJO
 Cessionário: SILVIO CARLOS DA SILVA AIRES
 4ª Cessão de Direitos: Cedente: SILVIO CARLOS DA SILVA AIRES
 Cessionário: ROSANA COELHO DE OLIVEIRA
 É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000351/2011
 Nome do Requerente: ROSANA COELHO DE OLIVEIRA
 Localização do Imóvel: ARSE 102 QI 42 ALAMEDA 02 LOTE 03
 Matrícula do Imóvel: 33.196
 Adquirente: NERMISIO MACHADO DE MIRANDA
 1ª Cessão de Direitos: Cedente: NERMISIO MACHADO DE MIRANDA
 Cessionário: JACY GUANES BITTENCOURT
 2ª Cessão de Direitos: Cedente: JACY GUANES BITTENCOURT
 Cessionário: MARCOS FABIO QUERIDO GOMES
 3ª Cessão de Direitos: Cedente: MARCOS FABIO QUERIDO GOMES
 Cessionário: ROSANA COELHO DE OLIVEIRA
 É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000352/2011
 Nome do Requerente: SILVIO CARLOS DA SILVA AIRES
 Localização do Imóvel: ARSO 42 QI 08 ALAMEDA 16 LOTE 20
 Matrícula do Imóvel: 66.584
 Adquirente: CRISTINA MONTELO DE SOUZA
 1ª Cessão de Direitos: Cedente: CRISTINA MONTELO DE SOUZA
 Cessionário: SADYA ROCHA BARROS PIMENTA
 2ª Cessão de Direitos: Cedente: SADYA ROCHA BARROS PIMENTA
 Cessionário: RENATO ADRIANO RIBEIRO
 3ª Cessão de Direitos: Cedente: RENATO ADRIANO RIBEIRO
 Cessionário: SILVIO CARLOS DA SILVA AIRES
 É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000253/2011
 Nome do Requerente: VANIA MARIA LOPES MORAES
 Localização do Imóvel: ARSO 34 QI 18 LOTE 29
 Matrícula do Imóvel: 49.626
 Adquirente: ERLAENE TEDESCO CANEDO
 1ª Cessão de Direitos: Cedente: ERLAENE TEDESCO CANEDO
 Cessionário: HERBERT MARCUSE MEGEREDO LEAL
 2ª Cessão de Direitos: Cedente: HERBERT MARCUSE MEGEREDO LEAL
 Cessionário: VANIA MARIA LOPES MORAES
 É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/GABDG/Nº 891/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição, JAQUELINE DIAS MORAIS e EDINALDO BORGES DIAS CARNEIRO, ambos Analistas Técnicos Administrativos, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades previstas no Art. 83 incisos VIII, XI, XIII e XIV da Portaria nº 2736/2009 do DETRAN/TO, atribuídas ao Instrutor de Trânsito HENRIQUE BALBINO DA CRUZ do CFC RODÃO de Dianópolis/TO;

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 23 de maio de 2011.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: LILLIAN APARECIDA DE MELO CAMPOS

PORTARIA Nº 24/PE, DE 27 DE MAIO DE 2011.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I e II, alínea “a”, e II, 37, inciso I, alínea “a”, II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e § 2º, incisos I e II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 25 de novembro de 2010, à viúva MARIA IZAURA FERREIRA TEIXEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pelo ex-segurado, na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2011/2483/000081

EX-SEGURADO: Humberto Moura Teixeira

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 000538

QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo

CARGO REFERÊNCIA: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I”B”

CARGA HORÁRIA: 180 Horas

TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 510,00

INÍCIO DO BENEFÍCIO: 25/11/2010

CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: RPPS-TO

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 149/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: NELY MOREIRA DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ nº.: 04.582.710/0001-28
 PROCESSO: 604/2011

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, à regularização da captação de água subterrânea (freático), na Rodovia TO – 222, Km 02, Lado Direito mais 1.500 metros, localizado no município de Araguaína - TO, com a finalidade de extração mineral (mineração) de areia e cascalho, obedecendo às seguintes características e limites máximos de operação:

Coordenadas Geográficas da extração: 07° 11' 01,04"S e 48°15'42,40"W
 Vazão outorgada: 64,0 m³/dia
 Regime: 8,0 m³/hora
 Tempo: 08 h/dia
 Proporção água/areia e cascalho: 1:1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.433/1997, Lei Estadual nº 1.307/2002, Resolução COEMA nº006/04 e Decreto Estadual nº 2432/05.

PORTARIA NATURATINS Nº 154, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor Antônio Cleyton Cavalcante Almeida, matrícula nº. 820684-8, Diretor de Fiscalização e Qualidade Ambiental, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 01/06/2011 a 30/06/2011, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2008
 PROCESSO Nº 2007 1431 000427
 CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
 CONTRATADO: ROSEANE PEREIRA MORAIS GOMES.
 OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato de Locação de imóvel para Funcionamento da Unidade Regional de Tocantinópolis – TO.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 18541007640280000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 02/06/2011 à 01/06/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 27/05/2011.
 SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES – Presidente do Naturatins – LOCATÁRIO - ROSEANE PEREIRA MORAES GOMES – LOCADORA.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 018/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas: N(X) 8707550 / E(Y) 742750, em favor de MARIA PEREIRA ASSUNÇÃO, CPF: 372.272.971-87, localizado na Fazenda Santa Maria, ZONA RURAL, no município de GURUPÍ/TO, com finalidade de abastecimento animal, conforme Processo nº. 2932-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 019/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas: N(X) 9203765 / E(Y) 807581, em favor de PREMIER PALLACE HOTEL LTDA, CNPJ: 10.295.801/0001-85, localizado na Avenida: José de Brito Soares, Nº.1240;QD: 21;LT: 01;Setor: Anhanguera, no município de ARAGUAÍNA/TO, com finalidade de abastecimento comercial, conforme Processo nº. 1358-2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 020/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas: N(X) 8829261 / E(Y) 792704, em favor de ROSALVO DA SILVA LEMOS MELO (LEITE LAISA), CNPJ: 02.235.649/0001-17, localizado na TO-050, Km 10: Loteamento: Água Quente;Fazenda Queima;Lote: 01, no município de PORTO NACIONAL/TO, com finalidade de abastecimento industrial, conforme Processo nº. 1434-2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 050/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea de 1,0 m³/dia, em regime de 1,0 m³/h, 1h/dia, 30, dias/mês, na Bacia A4, nas coordenadas 11°52'11,9"S e 49°32'18,2"W, em favor de WALDOMIRO PACCOLA, CPF: 012.774.058-91, localizado na Fazenda São Carlos do Araguaia 01, Lts 19 e 20, Loteam. Pato Assado, no município de Formoso do Araguaia -TO, com a finalidade de Sanitário e industrial (sem contato primário), conforme Processo nº. 1821-2006, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 051/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea de 18,0 m³/dia, em regime de 9,0 m³/h, 2h/dia, 30, dias/mês, na Bacia T1, nas coordenadas 06°24'13"S e 47°39'13"W, em favor de ANTÔNIO MATIAS DE ASSUNÇÃO, CPF: 151.140.232-68, localizado na Chácara Três Poderes, Rodovia TO – 134, km 01, margem esquerda, zona rural, no município de Nazaré -TO, com a finalidade de Dessedentação animal e limpeza, conforme Processo nº. 772-2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 052/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 1,5 m³/dia, em regime de 1,5 m³/h, 1h/dia, na Bacia T1, nas coordenadas 11°14'6,84"S e 48°29'48,18"W, em favor de ELI BORGES GONÇALVES, CPF: 001.989.166-04, localizado no Lote 01-A, (desmembrado), Loteamento Itália, Gleba 01, no município de Brejinho de Nazaré -TO, com a finalidade de abastecimento industrial e sanitário, conforme Processo nº. 250-2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 053/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 1,5 m³/dia, em regime de 1,5 m³/h, 1h/dia, na Bacia T4, nas coordenadas 13°9'23,19"S e 47°4'59,43"W, em favor de VIVALDO JOSE DA SILVA, CPF: 605.286.645-49, localizado na Fazenda Caraíbas, Zona Rural, no município de Arraias -TO, com a finalidade de abastecimento industrial e sanitário (sem contato primário), conforme Processo nº. 1332-2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

RURALTINS

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

PORTARIA Nº. 185/2011 – RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 9. 500,00 (Nove mil e quinhentos reais), para o município de Carrasco Bonito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 186/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 12. 000,00 (Doze mil reais), para o município de Caseara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 187/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 6. 500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para o município de Centenário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº.189/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 3. 000,00 (Três mil reais), para o município de Chapada de Areia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 190/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 79. 500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais), para o município de Colinas do TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº.191 /2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 22. 500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), para o município de Colméia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 192/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 12. 000,00 (Doze mil reais), para o município de Combinado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 193/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 10. 500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para o município de Conceição do TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº.194/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 13. 000,00 (Treze mil reais), para o município de Couto Magalhães.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 195/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 18. 500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), para o município de Cristalândia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 196/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 4. 000,00 (Quatro mil reais), para o município de Crixás.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 197/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$13. 500,00 (Treze mil e quinhentos reais), para o município de Darcinópolis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 198/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), para o município de Dianópolis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 199/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), para o município de Divinópolis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 200/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o município de Dueré.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 201/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para o município de Esperantina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 202/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o município de Fátima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 203/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para o município de Figueirópolis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 204/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o município de Filadélfia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 205/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) para o município de Formoso do Araguaia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 206/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o município de Fortaleza do Taboão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 207/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para o município de Goianorte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 208/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para o município de Goiatins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 209/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o município de Guaraí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 211/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o município de Ipueiras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 212/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o município de Itacajá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 213/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para o município de Itaguatins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 214/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o município de Itapiratins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 215/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o município de Itaporã do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 216/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o município de Jaú do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 217/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o município de Juarina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 218/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para o município de Lagoa da Confusão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 219/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o município de Lagoa do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

**PORTARIA JUCETINS Nº 051/2011, DE 11 DE MAIO DE 2011.
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.25, inciso XVII, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei n.º 8.934/94, com fulcro no Art.24, inciso III, do Decreto n.º 2551 de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral n.º 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE n.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APED 2010, relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, da servidora abaixo relacionada, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças.

Matrícula	Nome	Nota Final
00008334552	DÉBORA CRISTIANE CORDEIRO PESTANA	97.86

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2010.

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 201/2011

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, alínea f, do Estatuto da Fundação:

Considerando a informação de preços constante à folha 08 do processo administrativo nº 1027/2011;

Considerando que o valor da despesa encontra-se no limite legal de dispensa e que os preços estão em conformidade com os praticados no mercado;

RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor de IFCE SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.172.687/0001-04, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), para realização de oficina de trabalho em Modelagem de Projetos de Extensão em Serviço Social, com duração de 16 (dezesesseis) horas.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 209/2011, de 19 de maio de 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 – NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no Art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Rosane Rodrigues Torchio, matrícula nº 894626-4, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 060/2011, vinculado ao processo nº 1452/2009, firmado com JUÇARA RÉGO DE ANDRADE.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento da locação, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar as faturas mensais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Thaís Amaral Monteiro, matrícula nº 886690-2, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 211/2011

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, alínea f, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 – NM, de 05 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR, ANA MÁRCIA PEREIRA GURSKI e HOSANA DA SILVA MELO, tendo como suplentes ÉVELIN LORENA PAIXÃO DE GOIS e HENRIQUE RIBEIRO GONÇALVES FARENZENA para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, responsável pela direção e julgamento dos procedimentos licitatórios das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de maio de 2011.

APOSTILA Nº 002/2011**PROCESSO Nº 0698/2011**

ASSUNTO: Retificação da Cláusula Décima Oitava, 18.1 do Contrato nº 060/2011 (fl. 40 dos autos) e da Portaria/Fundação/Unitins/GRE/Nº 183/2011 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.387 no dia 24 de maio de 2011 (fl. 34 e 48 dos autos).

NA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ONDE SE LÊ:
PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº XXX/2010,

LEIA-SE:
PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 183/2011,

NA PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 183/2011, art. 1º ONDE SE LÊ:
Artigo 24, inciso XI,

LEIA-SE:
Artigo 24, inciso X,

A fim de dar continuidade ao processo relativo à Locação de Imóvel.

Palmas, aos 25 de maio de 2011.

Joaber Divino Macedo
Reitor

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 01.637.536/0001-85, neste ato representada pelo Reitor JOABER DIVINO MACEDO, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 264.879.341-00 e da C.I. Nº 1.101.199 SSP/GO, nomeado pelo ato nº 062 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05-01-2011, residente e domiciliado em Palmas-TO, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas CURINGA DOS PNEUS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na SIA Quadra 01 nº 1170 Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.041.327/0001-01, representada pelo Sr. RENATO ALBUQUERQUE DA CUNHA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 296.121 SSP-TO e CPF nº 889.228.801-63, residente e domiciliado nesta capital; COMPULIDER COMERCIAL LTDA-ME. pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Quadra 305 Norte, Rua 32, S/Nº, QI-33, Lote 01, Sala 01, Plano Diretor Norte – Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob nº 09.255.074/0001-43, representada pelo Sr. JOSÉ LOURENÇO BORGES JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.916.543 SSP/II/MG e CPF nº 011.542.561-62, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominadas FORNECEDORAS REGISTRADAS, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 2.435 de 06 de junho de 2005 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Diretoria Jurídica da UNITINS, que emitiu seu parecer, conforme o Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº 071/2011 da Fundação Universidade do Tocantins e do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2011 e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus novos para manutenção da frota oficial da Fundação Universidade do Tocantins, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2011, no prazo e nas condições ajustadas nesta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico;

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;

4.2.1. Caso o Fornecedor Registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

a) CURINGA DOS PNEUS LTDA.
CNPJ: 00.041.327/0001-01

Item	MODELO PNEU	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	195/75 R16	GOODYEAR	14	R\$ 352,00	R\$ 4.928,00
02	165/70 R13	GOODYEAR	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
03	175/70 R13	GOODYEAR	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
04	175/80 R14	GOODYEAR	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
06	175/65 R14	GOODYEAR	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
07	175/70 R 14	GOODYEAR	46	R\$ 194,00	R\$ 8.924,00
10	215/75 R 17.5	GOODYEAR	28	R\$ 666,60	R\$ 18.664,80
11	185/ R14 C	GOODYEAR	20	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00
12	195/55 R15	GOODYEAR	10	R\$ 231,00	R\$ 2.310,00
13	235/75 R 15	GOODYEAR	50	R\$ 351,00	R\$ 17.550,00
14	205/65 R15	GOODYEAR	10	R\$ 236,50	R\$ 2.365,00
15	750-16 10L	GOODYEAR	10	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00
16	195/65 R15	GOODYEAR	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
17	275/80 R 22.5	GOODYEAR	14	R\$ 1.229,50	R\$ 17.213,00
21	215/80 R16	GOODYEAR	12	R\$ 359,50	R\$ 4.314,00
Total				R\$ 114.278,80	

b) COMPULIDER COMERCIAL LTDA-ME.
CNPJ: 09.255.074/0001-43

Item	MODELO PNEU	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
05	205/70 R 15	GOODRIDE	24	R\$ 317,50	R\$ 7.620,00
08	225/75 R 16	GOODRIDE	80	R\$ 407,50	R\$ 32.600,00
09	265/70 R 16	KUMHO	30	R\$ 570,00	R\$ 17.100,00
19	31 X 10.50 R15	KUMHO	14	R\$ 607,50	R\$ 8.505,00
20	265/70 R15	KUMHO	12	R\$ 669,00	R\$ 8.028,00
Total				R\$ 73.853,00	

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Reitor(a) da Fundação Universidade do Tocantins;

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos objetos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita entrega dos objetos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I – assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, contado a partir da sua notificação;

II – manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

III – comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV – atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

VI – zelar pela perfeita entrega dos objetos contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação à Contratante;

VII – dar garantia mínima de 12 (doze meses) nos pneus, com assistência técnica permanente;

VIII – a contratada deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachá, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI's) obrigatórios e necessários durante a jornada de trabalho;

9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO

9.1. O(s) objeto(s) será(ão) adquirido(s) de acordo com as necessidades de cada setor específico e em conformidade com os itens descritos no Termo de Referência. A CONTRATADA será informada sobre o local de entrega do(s) objeto(s) pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ASSINATURAS

10.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas-TO, 25 de maio de 2011.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR DA UNITINS

EVANDRO BUIATI
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
PREGOEIRO

CURINGA DOS PNEUS LTDA.
FORNECEDORA REGISTRADA

COMPULIDER COMERCIAL LTDA-ME.
FORNECEDORA REGISTRADA

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 065/2011
Processo nº 0071/2011
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
Contratada: CURINGA DOS PNEUS LTDA
Objeto: Fornecimento de Pneus, conforme Ata de Registro de Preço nº 011-2011, da Fundação Universidade do Tocantins
Amparo Legal: Artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Valor Máximo Estimado: R\$ 114.278,80 (cento e catorze mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 26/05/2011
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Renato Albuquerque da Cunha, representante da Contratada

Contrato nº 066/2011
Processo nº 0071/2011
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
Contratada: COMPULIDER COMERCIAL LTDA
Objeto: Fornecimento de Pneus, conforme Ata de Registro de Preço nº 011-2011, da Fundação Universidade do Tocantins
Amparo Legal: Artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Valor Máximo Estimado: R\$ 73.853,00 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 26/05/2011
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
José Lourenço Borges Júnior, representante da Contratada

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA****ATO Nº 066, DE 27 DE MAIO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, resolve:

EXONERAR,

KEDES LAERSON E SANTOS, do cargo em comissão Assessor II, DAS-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 27 de maio de 2011

ROBSON LOPES DE CARVALHO, do cargo em comissão Assessor II da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, DAS-3, a partir de 27 de maio de 2011.

WALMIR BELARMINO SOBRINHO, do cargo de Gerente de Núcleo I, DAS-1, a partir de 27 de maio de 2011.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seu efeitos a partir de 27 de maio de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 067, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, resolve:

NOMEAR,

KEDES LAERSON E SANTOS, no cargo em comissão Assessor III, DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 27 de maio de 2011

ROBSON LOPES DE CARVALHO, no cargo em comissão Assessor III, DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 27 de maio de 2011.

WALMIR BELARMINO SOBRINHO, para o cargo de Assessor II, DAS-3, a partir de 27 de maio de 2011.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seu efeitos a partir de 27 de maio de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 269, DE 24 DE MAIO DE 2011.
Republicada por incorreção**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

SUSPENDER

Art. 1º Por interesse do serviço, o período de 15/06/2011 a 14/07/2011, das férias legais da Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL, concedidas por meio da Portaria nº. 253/2011, referentes ao exercício 2011/1, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/07/2011 a 02/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 285, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art.1º O período de 08 a 22/06/2011, das férias legais do servidor, KEDES LAERSON E SANTOS, matrícula nº 886471-3, interrompidas por meio da Portaria nº. 484/2010, referente ao período aquisitivo de 09/09/2010 a 08/10/2010.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 287, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES DE SOUZA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, em suas atribuições de Diretor do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi e na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 253/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 1º a 30/06/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 288, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Gurupi e Formoso do Araguaia, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 253/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 1º a 30/06/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 289, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa da Defensoria Pública, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe, SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Araguaçu, durante o período de 1º a 30/06/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

AVISO DE ADIAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011
PROCESSO Nº 145/4901/2011**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet através de links dedicados, para adequações a serem realizadas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

Palmas, 27 de maio de 2011.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 001
CONTRATO Nº: 078/2010
PROCESSO Nº: 2010.4901.106
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Agill Comercial de Produtos de Informática Ltda.
OBJETO: Renovação do contrato de compromisso de fornecimento.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
VALOR ESTIMADO: R\$ 28.271,00 (vinte e oito mil duzentos e setenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.091.0127.2433
VIGÊNCIA: de 26/05/2011 a 26/05/2012
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2011
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Ricardo Oliveira da Silva – representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 001
CONTRATO Nº: 077/2010
PROCESSO Nº: 2010.4901.106
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Polibag – WVB Vargas - ME
OBJETO: Renovação do contrato de compromisso de fornecimento.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
VALOR ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.091.0127.2433
VIGÊNCIA: de 26/05/2011 a 26/05/2012
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2011
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Wesley Vilas Boas – representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 002.
CONTRATO Nº: 017/2008.
PROCESSO Nº: 2008.4901.000090.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Edilson Pamplona da Mata .
OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do imóvel em Araguaçu / TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.091.0127.2433
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
VALOR: R\$ 6.768,72 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais, setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 04 de junho de 2011 a 04 de junho de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Edilson Pamplona da Mata – Proprietário do imóvel

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 422/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "I", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009, Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ 11, de 02 de março de 2010.

RESOLVE

I - INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuarão perante a Justiça Eleitoral, no período (biênio) especificado,:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
11ª	Itaguatins	ELIZON DE SOUSA MEDRADO	02/05/11 a 16/03/2012
27ª	Wanderlândia	CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA	02/05/11 a 16/03/2012

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 423/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR, para atuar nas audiências da 7ª Promotoria de Justiça da Capital - Juizado Especial Criminal, do dia 1º de junho de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 424/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "I", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009; Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ 11, de 02 de março de 2010.

RESOLVE

REVOGAR a partir de 02 de maio de 2011, a Portaria nº 319/2010, que indicou o Promotor de Justiça LEONARDO GOUVEIA OLHÉ BLANCK, para atuar perante a 16ª Zona Eleitoral – Colmeia – TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 425/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	011/2011	Aquisição de mobiliários para implementar 01 (um) "Núcleo Maria Penha", no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na 27ª Promotoria de Justiça, para efetivação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), em observância às diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), como parte da execução parcial do Convênio MJ Nº 067/2010, firmado entre esta PGJ e a SRJ/Ministério da Justiça.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 426/2011

O PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "I", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009, Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ 11, de 02 de março de 2010.

RESOLVE

I - INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuarão perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
1ª	Araguaína	Octahydes Ballan Júnior	03 a 24/05/2011
		Sidney Fiori Júnior	25 a 30/05/2011
4ª	Colinas do Tocantins	Guilherme Goseling Araújo	1º a 08/05 e 10 a 17/05/2011
		Daniel José de Oliveira Almeida	09/05/2011
7ª	Paraíso do Tocantins	Thiago Ribeiro Franco Vilela	04 a 31/05/2011
8ª	Filadélfia	Ana paula reigota Ferreira Catini	08 a 15/05/2011
9ª	Tocantinópolis	Celsimar Custódio Silva	02 a 06/05/2011
14ª	Alvorada	Rafael Pinto Alamy	02 a 08/05/2011
16ª	Colmeia	Milton Quintana	02/05/2011
		Fernando Antonio Sena Soares	03 a 10/05/2011
		Thais Cairo Souza Lopes	11 a 31/05/2011
17ª	Taguatinga	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	02 a 31/05/2011
18ª	Paraná	Pedro Moreira de Melo	02 a 08/05/2011
23ª	Pedro Afonso	Luiz Antônio Francisco Pinto	16 a 30/05/2011
25ª	Dianópolis	Luiz Francisco de Oliveira	02 a 16/05/2011 e 22 a 31/05/2011
		Argemiro Ferreira dos Santos Neto	17 a 21/05/2011
30ª	Araguaçu	Roberto Freitas Garcia	19 a 20/05/2011
31ª	Arapoema	Luciano Cesar Casaroti	02 a 31/05/2011
32ª	Goiatins	Rodrigo Alves Barcellos	08 a 15/05/2011
34ª	Araguaína	Sidney Fiori Júnior	25 a 30/05/2011
35ª	Novo Acordo	Nilomar dos Santos Farias	16 a 30/05/2011

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 427/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MARCELO ULISSES SAMPAIO para atuar nos autos de Habeas Corpus nº 2400/2010, da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 428/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007 e pela Lei nº 2.055, de 15 de junho de 2009.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 23 de maio de 2011, o servidor FERNANDO AUGUSTO CÂMARA MORAES, Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 67207, da Função de Confiança FC 2: Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça, para o qual fora nomeado pela Portaria 760, de 22 de outubro de 2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 429/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 2º, § 1º, inciso I, e § 2º, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a qual estabeleceu alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

NOMEAR o servidor FERNANDO AUGUSTO CÂMARA MORAES, Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 67207, para provimento da Função de Confiança FC 2: Assistente da Diretoria de Expediente, a partir de 23 de maio de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 430/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 2º, § 1º, inciso I, e § 2º, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a qual estabeleceu alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

NOMEAR a servidora ALDERINA MENDES DA SILVA, Auxiliar Ministerial, matrícula nº 5590, para provimento da Função de Confiança FC 2: Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça, a partir de 23 de maio de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 431/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo das férias concedidas a Promotora de Justiça MUNIQUE TEIXEIRA VAZ, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 08 a 12 de junho de 2011, 05 (cinco) dias, referentes ao período aquisitivo do 2º semestre de 2010, deferidas pela Portaria nº 798/2010, por estar de plantão na 7ª regional nos dias 11 e 12 de junho de 2011, assegurando-lhe o direito de usufruir os 05 (cinco) dias das referidas férias em época oportuna, tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 432/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – REVOGAR, a Portaria nº 325, de 28 de junho de 2001, que estabeleceu lotação à servidora ALDERINA MENDES DA SILVA, Auxiliar Ministerial, matrícula nº 5590, na 13ª Promotoria de Justiça.

II – ESTABELECEER lotação à servidora ALDERINA MENDES DA SILVA, Auxiliar Ministerial, matrícula nº 5590, na 10ª Procuradoria de Justiça, a partir de 23 de maio de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 433/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo das férias concedidas ao Procurador de Justiça CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2011, 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo do plantão de janeiro de 2005 e plantão de janeiro de 1994, considerando o Ato 074, de 25 de maio de 2011, que concedeu aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 434/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto CALEB DE MELO FILHO, para responder cumulativamente pela 3ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis - TO, no período de 1º a 23 de junho de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 435/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA, para atuar cumulativamente na Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica contra a Mulher na Comarca de Araguaína, no período de 1º a 23 de junho de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 436/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme o Ato nº 095/2011, de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NEILA SOARES CARVALHO SILVA, Auxiliar Ministerial, Matrícula funcional nº 83908, para em substituição, exercer o cargo de Chefe do Departamento Administrativo, no período de 20 de junho a 04 de julho de 2011, durante as férias do servidor Enoque Barbosa de Sousa, titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 437/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme o Ato nº 095/2011, de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KAROLINE SETUBA SILVA, Técnico Ministerial, Matrícula funcional nº 100210, para em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, nos períodos de 30 de maio a 10 de junho e 18 de julho a 04 de agosto de 2011, durante as férias da servidora ROBERTA BARBOSA DA SILVA, titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2011.0701.000166

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO NOMINADA, OBJETIVANDO PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ÁREAS CONTÁBIL, PLANEJAMENTO, E ORÇAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PATRIMÔNIO, CONTROLE INTERNO E DIRETORIA GERAL, NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DO CURSO "CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO".

INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

DESPACHO Nº 490/2011 – Face às competências conferidas pelo artigo 17, inciso IX, alínea "c", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; tendo em vista o que consta do presente processo, o qual foi submetido a exame da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, que emitiu o Parecer Administrativo nº 90/2011, datado de 25 de maio de 2011, acostado às fls. 26/33, manifestando favoravelmente à solicitação constante do MEMO Nº 0186/DF/PGJ, datado de 09 de maio de 2011, oriundo do Departamento Financeiro e da Assessoria de Controle Interno desta Instituição, para custeio das despesas referentes às inscrições para participação de 07 servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins no CURSO "CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO", o qual será ministrado pela Instituição adiante nominada, a realizar-se nos dias 04 e 05, 11 e 12 de junho de 2011, em Palmas - TO, com fundamento nos dispositivos do artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei 8.666/93, e na Decisão nº 439/1998 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, que considera que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, se enquadram na hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a qual declaro para a contratação do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRC, inscrito no CNPJ sob o número 38.155.081/0001-71, para o atendimento da capacitação pretendida, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente às inscrições de 07 servidores desta Instituição no referido curso, ainda, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria Geral desta Instituição para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2010/0701/000394

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior sem prévio empenho e Reconhecimento de despesa sem prévio empenho.

INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 491/2011 – Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe; em observância ao teor da documentação carreada nos autos identificados, bem como à manifestação favorável proferida no Parecer nº 064/2011, exarado pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral desta Instituição, fls. 83/87, e de acordo com os dispostos consubstanciados nos artigos 37 c/c 62 e 63, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 20 do Decreto Estadual nº 3.943/10, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 4.737,93 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) e a despesa R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais), referentes ao exercício financeiro de 2010 e de 2011, respectivamente, totalizando R\$ 8.257,93 (oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), decorrentes da contratação de serviço especializado de suporte técnico/manutenção do sistema GUARDIÃO do Ministério Público do Estado do Tocantins, executados pela empresa Dígito Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.472.803/0001-76, e autorizo os respectivos pagamentos correndo a despesa por conta da dotação orçamentária vigente na ação pertinente.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria Geral desta Instituição para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de maio de 2011

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2011.0701.000096

ASSUNTO : Homologação do procedimento licitatório para a aquisição de mobiliários, destinados a suprir necessidades da Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior, o qual ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, sob a forma de Registro de Preços.

INTERESSADAS: Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins e a empresa MB Escritórios Inteligentes Ltda.

DESPACHO Nº 492/2011 – Nos termos do que faculta o artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3931/2001, bem como nos Atos PGJ nos 077/2007 e 040/2008, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 89/2011, fls. 1725/1728, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 030/2011, fls. 1730/1734, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para a aquisição de mobiliários, destinados a suprir as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 007/2011, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA: Itens 1, 3, 5, 7, 9 e 11, em conformidade com Proposta de preços, e Ata de Abertura da Sessão Pública, acostada às fls. 1654/1659, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, bem como determino a emissão da Nota de Empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO: Nº 2009.0701.000333

Assunto: Alteração do Contrato nº 024/2009, de 17 de junho de 2009, objetivando a prorrogação do prazo e alteração do valor mensal do aluguel, referentes à locação do imóvel que abriga a Promotoria de Justiça de Cristalândia/TO, conforme Segundo Termo Aditivo.

Interessados: Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins: Locatária e Maria Ribeiro de Sousa Neta : Locadora.

DESPACHO Nº 496/2011 – Considerando as atribuições conferidas no artigo 17, inciso IX, alínea “b”, item 4, c/c alínea “c”, item 7, contidos na Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com a manifestação favorável proferida no Parecer Administrativo nº 92/2011, datado de 26 de maio de 2011, acostado às fls. 291/294, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como nos artigos 18 e 19 da Lei do Inquilinato nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, AUTORIZO a alteração do Contrato nº 024/2009, de 17 de junho de 2009, para a prorrogação do prazo anteriormente estipulado, por mais 12 (doze) meses, a vigor a partir de 17 de junho de 2011, e estabelecer novo valor a ser pago mensalmente à locadora em referência no total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), referente à locação do imóvel que abriga a Promotoria de Justiça de Cristalândia/TO, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e deferindo a lavratura definitiva do Segundo Termo Aditivo ao referido Contrato.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria Geral desta Instituição para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE EXERCÍCIO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 17, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a Promoção por Merecimento do Promotor de Justiça Décio Gueirado Júnior, ao cargo de Promotor de Justiça de Paranã - TO (ATO Nº 054/2011), defere-lhe o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que seja consignado em seus assentamentos funcionais a data de 02 de maio de 2011, como termo inicial de assunção ao cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR
Promotor de Justiça

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 03/2011.

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: reclamação de consumidor.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Irregularidades na prestação de serviço fornecido pela concessionária de serviço de telefonia móvel.

INVESTIGADO(S): TIM S/A.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína/TO, 16 de maio de 2011.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 02/2011/ICP

INVESTIGANTE: Airton Amilcar Machado Momo, Promotor de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, letra “a”, da Lei nº 8.625/93 e artigo 1º, II e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85.

ORIGEM: Documentação subscrita por 94 (noventa e quatro) pessoas residentes no Projeto de Assentamento Rural Lagoa da Onça, município de Formoso do Araguaia-TO.

FATO(S) EM APURAÇÃO: lesão ao direito dos consumidores do serviço de telefonia móvel da localidade denominada Lagoa da Onça, zona rural de Formoso do Araguaia-TO pela Operadora Vivo, que está desativando os telefones celulares de sistema CDMA e substituindo pela tecnologia GSM, que não funciona na região.

INVESTIGADO(S): Operadora Vivo.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Formoso do Araguaia-TO, 04 de maio de 2011.

EXTRATO DO 1º T.A. DO CONVÊNIO ENTRE A PGJ/MPE-TO E A CELTINS

PROCESSO: 2009/4530

PARTICIPANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS.

OBJETO: Aditiva o Termo de Convênio celebrado entre a PGJ/MPE-TO e a CELTINS, objetivando consulta aos dados dos consumidores de energia elétrica. VIGÊNCIA: Até 18/06/2013.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.

SIGNATÁRIOS: Clenan Renaut de Melo Pereira – Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Plácido Gonçalves Meirelles Júnior – Diretor Gerente da CELTINS e Joaquim Guedes Coelho Filho – Diretor de Planejamento e Projetos Especiais da CELTINS.

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h do dia 01 de julho de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizado no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, a CONCORRÊNCIA nº 003/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, para contratação de empresa para prestação dos serviços de execução de obras de infraestrutura urbana (terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica), na Quadra 507 SUL (antiga ARSO 53), de interesse da Secretária de Infraestrutura, processo nº 2011003031. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 30 de maio de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2011 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Arapoema, Estado do Tocantins, torna público, que o edital do concurso público nº 01/2011 foi retificado, alterando o conteúdo da apresentação do concurso e dos seguintes itens 2.1.7, 2.2.7, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.7, 2.4.7, 2.5.7, 2.6.7, 2.9.7, 2.10.7 e 4.1.9, e prorrogando o período de inscrições até o dia 10 de Junho de 2011 (item 3.2). O edital retificado encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal e principais órgãos públicos municipais.

Maiores informações no fone (63) 3435-1792 no horário de 07 as 11 h e das 13 as 17h.

Arapoema, 25 de maio de 2011.



BALTAZAR RODRIGUES - TAZINHO
Prefeito Municipal de Arapoema

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA N.º 385-B/2011, de 15 de Abril de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório já se encontra em andamento, conforme Processo nº 517/2011,

CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços de telefonia fixa ocasionará prejuízo e comprometerá a segurança dos serviços públicos prestados por este órgão, estando caracterizado urgência de atendimento de situação, o que torna o presente caso EMERGENCIAL,

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, "é dispensável a licitação para contratação dos serviços de telefonia fixa, até que se conclua o procedimento licitatório".

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, IV da Lei n.º 8666/1993, para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, à Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 89.783,00 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2010, PROC. N.º 1184/2010, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTOTÁXI), TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DE VISTORIA E CADASTRAMENTO:

Primeiro Ponto – Do julgamento dos recursos

Foram julgados procedentes os recursos apresentados por:

VALDILON SILVA PIMENTEL
JAMES BRITO GUIMARÃES
HILÁRIO FRAGOSO DE OLIVEIRA
CLYSTENE TAYLOR NUNES BARROS
GILVAN LUZ DE OLIVEIRA

Ficam convocados para se apresentarem junto à Comissão de Licitação para recebimento da certidão a partir de 25 de maio de 2011 os Srs. Hilário, Gilvan e Valdilon.

Convoca-se, ainda, o Sr. James Brito Guimarães para no prazo de 10 (dez) apresentar à Comissão, nos termos do Edital, envelope contendo a documentação relativa à fase de cadastramento.

Segundo Ponto – Da extinção das permissões

A Comissão torna pública a renúncia às permissões que lhes foram outorgadas firmada pelos Srs. Anderson Divino de Carvalho Barros e Francitônio Barbosa de Araújo. Razão pela extinguem-se as permissões anteriormente concedidas.

Torna-se público, ainda, a extinção da permissão outorgada ao Sr. José Sousa Cunha Filho, diante do seu falecimento ocorrido em 15 de abril de 2011, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Naturais de Araguaína, estado do Tocantins, lavrada às fls. 174, do Livro C-054, Termo 024448, e nos termos do art. 35, inc. VI, c/c 40 da Lei Federal n.º 8987/95.

Terceiro ponto – Das convocações

Deste modo, ficam desde já convocados para se apresentarem à vistoria, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, junto ao Departamento Municipal de Trânsito e a todos os demais atos da fase de cadastramento, nos termos e prazos do Edital de Licitação, os licitantes a seguir relacionados, que estavam na lista de espera:

CLYSTENE TAYLOR NUNES BARROS
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA CARVALHO
JOÃO BATISTA BARROS DOS SANTOS
NEURIVAN DA SILVA SOUZA
RONALDO CARVALHO DA CRUZ
JOSÉ WILSON GOMES OLIVEIRA
GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA
FERNANDO DAFISON LAGARES LUZ
MARCOS BATISTA DE MORAIS
RONILSON SOARES DOS SANTOS
ADRIANO FERREIRA AUGUSTO

Araguaína/TO, 22 de maio de 2011

BEATRIZ HELENA OLIVEIRA ROCHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO N.º 531/2010
CONTRATO ORIGINAL N.º 531/2010
PROCESSO N.º 1367/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA.
OBJETO: Alteração de cláusula contratual, constante no contrato 531/2010.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 44/2010.
VALOR GLOBAL DE R\$: 59.300,00 (cinquenta e nove mil, e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2011
DOTAÇÃO: UO: 0801 – D.O: 15.452.0120.2054 – E.D: 33.90.39.21.00,
FICHA: 334
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Araguaína-TO, 04 de Abril de 2011.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA, atendendo ao que dispõe o art. 151, parte inicial, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o:

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2011-COMPA, celebrado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2.089/2011.

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
COMPROMISSÁRIO(A): L.G.S.

DEFENSORA DATIVA: Kelly Cristina Oliveira Rocha, matrícula nº 13057.5, designada defensora dativa pela portaria nº 003/2010 de 16 de junho de 2010,

RESUMO DOS COMPROMISSOS:

- 1) reconhecimento da inadequação de sua conduta;
 - 2) compromisso de ler o elenco de deveres e obrigações a que está sujeito enquanto servidor público municipal, constante da Lei nº 1.323/93; bem como da Lei Estadual nº 1.818, de 23-08-2007;
 - 3) compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;
 - 4) ciência de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, será objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar.
- DATA DA ASSINATURA: 26/05/2011

Alessandra Viana de Moraes
Presidente da Comissão Permanente

Félix Valuar de Sousa Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, no dia 15 de junho de 2011, às 8:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mateiros, licitação regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, para LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, onde poderá ser examinado e retirado de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 hs e de 14 as 18h00, ou obter informações através dos telefones (63) 3534-1008.

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 003/2011. CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2009

A Prefeitura Municipal de Novo Jardim, através de seu representante legal, Aníbal Cavalcante Cerqueira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público – Edital nº 001/2009, resolve expedir o seguinte EDITAL DE CONVOCAÇÃO aos candidatos aprovados no Concurso Público de 31 de maio de 2009, mediante as seguintes condições:

1. Ficam CONVOCADOS a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Cel. Abílio Wolney, s/nº - Centro, no prazo máximo de (30) vinte dias, a contar da publicação deste, para apresentarem os documentos relacionados no Edital de Convocação nº 001/2011, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.310 de 27 de janeiro de 2011, para tomarem posse em seus respectivos cargos, os candidatos relacionados: COD. 523 – ODONTÓLOGO(A), Rejiane Rodrigues Pereira - 597; COD 522 – ENFERMEIRO, Arllérico André Silva - 430 e COD. 518 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Eleonor Fiqueni - 135.

2. DA DESISTÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O profissional que for convocado para manifesta-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir.

2.2. A desistência deverá ser efetuada mediante preenchimento de formulário próprio até o ultimo dia útil anterior ao termino do prazo estabelecido no item 1.

2.3 – O candidato que desejar prorrogação do prazo para posse poderá apresentar requerimento escrito, dirigido a Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Novo Jardim – TO, antes do término do prazo previsto no item 1 deste Edital, especificando o motivo do pedido e a prorrogação desejada.

2.4 – O pedido de prorrogação poderá ou não ser atendido a critério exclusivo da Administração Municipal, de acordo com o interesse as necessidades do serviço.

2.5 – O não comparecimento do candidato no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – Para efetivação da posse, os candidatos deverão apresentar todos os documentos contidos no Anexo I, deste Edital;

3.2 – A falta da documentação exigida implicará na desclassificação do candidato.

4. Os candidatos poderão fazer contato com a Secretaria Municipal de Administração tão logo tomem conhecimento deste Edital nos telefones (63) 3696 1176 ou 3696 1177 ou e-mail: prefeituranovojardim@hotmail.com para receberem orientações e esclarecimentos a cerca de eventuais dúvidas.

Novo Jardim – TO, 30 de Maio de 2011.

Aníbal Cavalcante Cerqueira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2011

PROCESSO LICITATÓRIO.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 012/2011

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Locação de veículos e maquinas.

DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2011, às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA SESSÃO: Av. Aeroporto, Esq. c/ Av. Oscar José da Silva, s/nº. Qd. 68, Lt. 05, Setor Aeroporto, Peixe – TO.

LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 2.434 de 06 de junho de 2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação e/ou contato pelo telefone (63) 3356-1051.

EDITAL: Adquirido no site www.cidadecompras.com.br

MARILEIDE PEREIRA MAIA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011
 CONTRATANTE: Município de Pium/TO
 CONTRATADA: CM CONSTRUTORALTD
 CNPJ nº 04.833.106/0001-27
 OBJETO: Execução das obras de Pavimentação asfáltica em TSD, Meio Fio e Calçadas, conforme lotes 01, 02, 03, objeto dos contratos de repasses Nº 0276036-41/2008, Nº 0258154-00/2008 Nº 0308247-85/2009, todos oriundos do programa MCIDADES/PRÓ – MUNICIPIO PEQUENO PORTE, descritos e especificados no edital da TOMADA DE PREÇO nº 004/2011 e conforme especificados nos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
 VALOR: R\$ 757.207,90 (Setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e noventa centavos).
 VIGÊNCIA: Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da Assinatura da Ordem de Serviços. Este prazo poderá ser alterado, nos casos previstos em Lei.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2011.
 SIGNATÁRIOS: NILTON BANDEIRA FRANCO - Prefeito Municipal
 MARCELO COSTA MAIA - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.
 Contrato de Repasse nº. 0277305-29/2008 / MDA / CAIXA e Município de Pium - TO.
 CONTRATANTE: Município de Pium/TO
 CONTRATADA: FAROL COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ nº 07.272.712/0001-09
 OBJETO: Fornecimento dos equipamentos relativos aos itens 1 a 8 do Anexo I – Especificação do Objeto constante do processo licitatório modalidade CARTA CONVITE Nº 013/2011.
 VALOR: R\$ R\$ 22.286,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e seis reais).
 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2011.
 MODALIDADE: Carta Convite nº 013/2011
 SIGNATÁRIOS: Nilton Bandeira franco - Prefeito Municipal
 VILSON LUDWIG - Representante da Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2011**

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 13 DE JUNHO DE 2011 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TACHÃO E COLA) PARA SEREM APLICADOS NAS VIAS URBANAS DESTE MUNICIPIO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira, Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 27 de Maio de 2011.

Wilmington Izac Teixeira
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis;
 CNPJ: 01.224.716/0001-35;
 CONTRATADA: Construtora Delane Ltda
 CNPJ: 05.524.819/0001-07
 OBJETO: Reforma do Centro de Treinamento do TEC
 REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 002/2011, de 20/05/2011.
 VALOR: R\$ 219.278,70 (duzentos e dezenove mil duzentos e setenta e oito reais setenta centavos);
 DOTAÇÃO: 27.813.0007.1-008 – Reforma, Construção, Reforma e Ampliação de Campos de Futebol
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51;
 FONTE DOS RECURSOS: Contrato de Repasse nº. 0309024-15/2009 – OGU/CEF.

Tocantinópolis, 26 de maio de 2011.

**PUBLICAÇÕES
 PARTICULARES**



Serviço Público Federal
 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins
 CRMV-TO

Resolução CRMV-TO nº 022, de 15 de Abril de 2011.

Cria Cargos em Comissão do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Tocantins e dá outras providências.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV-TO, pelo seu Plenário, reunido em 15 de abril de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18, i, da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968, e o artigo 4º, da Resolução 591, 26 de junho de 1992, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do quadro de pessoal do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins (CRMV – TO);

CONSIDERANDO, a necessidade desta Autarquia, de ter uma divulgação e publicação de suas atividades mais profissionalizada, para melhor atender suas demandas,

CONSIDERANDO, a necessidade desta Autarquia em promover uma melhor coordenação das atividades desenvolvidas tanto no se refere às atividades administrativas, quanto as financeiras,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Cargos em Comissão do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins (CRMV – TO), assim denominados: ASSESSOR de COMUNICAÇÃO, 1 (uma vaga) e COORDENADOR de ADMINISTRAÇÃO, 1 (uma vaga).

Art. 2º - Estabelecer os critérios de ingresso, atividades típicas do cargo e vencimentos para os cargos que dispõe e dá outras providências.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data e após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, alterando especificamente os anexos: 02, 03 e 05 da Resolução CRMV-TO nº 015, de 25 de abril de 2011.

Med. Vet. Marcelo Aguiar Inocente
 Presidente
 CRMV-TO nº 056

Palmas, 15 de abril de 2011.

 Med. Vet. Elga Lopes da Cunha Martins
 Secretária-Geral
 CRMV-TO nº 0435

Resolução CRMV-TO nº 015 – Anexo 02,

Quadro sintético dos cargos em comissão do quadro funcional do CRMV-TO

Cargo	Quant.
Gerente de Administração e Fiscalização	01
Assessor Especial da Diretoria Executiva	01
Assessor Jurídico	01
Assessor Contábil	01
Assessor de Comunicação	01
Coordenador Administrativo	01

Resolução CRMV-TO nº 015 – Anexo 03

Quadro sintético dos pré-requisitos e atividades típicas dos cargos do quadro funcional do CRMV-TO

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais PRÉ-REQUISITOS: Comprovante de escolaridade até a 4ª série do ensino fundamental
ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: Executar atividades e serviços de conservação, limpeza, jardinagem e outros. Transportar móveis, máquinas e equipamentos. Ajudar nos trabalhos de almoxarifado e carga e descarga de materiais Realizar serviços de mensageiro. Encarregar-se da abertura e fechamento das portas e janelas. Substituir lâmpadas e fusíveis. Proceder pequenos reparos nas instalações elétricas e hidráulicas. Realizar os trabalhos de copa e cozinha.

CARGO: Assistente administrativo PRÉ-REQUISITOS: Comprovante de conclusão de ensino médio Mínimo de 02 (dois) ano de experiência.
--

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Manter o ambiente de trabalho organizado.
Operar equipamentos de informática, carregando-os com os programas adequados e digitando os dados pertinentes, objetivando a formatação dos dados e facilitando os trabalhos subsequentes.
Organizar e preparar os serviços a serem processados, observando os prazos necessários para o cumprimento dos cronogramas estabelecidos.
Incluir no sistema as inscrições de pessoas físicas e registro de pessoas jurídicas, nomes dos responsáveis técnicos.
Promover a guarda de documentos e a sua remessa ao arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente destinam-se à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria.
Manter os arquivos em ordem.
Emitir certificados de regularidades de pessoas jurídicas.
Emitir listagem, malas diretas para etiquetar envelopes, jornais ou revistas. Zelar pelo patrimônio do CRMV-TO.
Redigir e digitar memorandos, ofícios, relatórios, atas, certidões, pareceres, boletins, formulários ou segundo ordem numérica pré-estabelecida.
Expedir identidade profissional.
Executar o recebimento de correspondência, documentos em geral, encaminhando aos setores.
Operar fax quando da necessidade do seu setor, recebendo e transmitindo mensagens.
Executar outras tarefas compatíveis com as previstas e/ou de acordo com as necessidades da autarquia.
Dirigir veículos para transporte de pessoas, materiais, documentos e outros, observando as leis de trânsito e normas de segurança. Inscrever anuidades e multas em dívida ativa em sistema próprio.
Realizar protocolo interno e externo.
Executar tarefas nas áreas financeira, orçamentária, material, patrimônio, de recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim do CRMV-TO.
Realizar tarefas relativas à aquisição de material e controle interno, bem como sua distribuição.
Executar tarefas de datilografia, de digitação e de secretaria geral.
Auxiliar na execução e implantação de normas, regulamentos e roteiros de serviços.
Auxiliar na elaboração e conferência de listagens, dados, faturas, elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e outros documentos.
Controlar o andamento de processos e documentos.
Auxiliar nos trabalhos de pesquisa, tabulação de dados e cálculos.
Executar tarefas ligadas ao controle de livros, revistas, periódicos e outras publicações.
Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: Agente Fiscal

PRÉ-REQUISITOS: Comprovante de conclusão do ensino médio
CNH, Categoria "B" ou "A/B"

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Fiscalizar empresas ligadas à medicina veterinária de acordo com o que preceituam a lei federal 5.517/68, regulamentos, resoluções e portarias emanadas pelo CFMV e CRMV-TO e demais atribuições constantes no Plano de Cargos e Salários do CRMV-TO. Dirigir veículos para transporte de pessoas, materiais, documentos e outros, observando as leis de trânsito e normas de segurança.
Operar equipamentos eletrônicos e de informática.
Abrir e montar processos, pesquisar arquivos e revisar processos.
Atendimento ao público.
Auxiliar na elaboração de programas e pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração.
Auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais.
Auxiliar na preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração de desempenho da unidade ou da administração.
Promover a guarda de documentos e a sua remessa ao arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinam a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria.
Executar atividades nas áreas de registro, fiscalização, atuação administrativa, cobrança de anuidades, taxas e multas e outras ligadas à atividade a fim do CRMV-TO.
Auxiliar na área financeira, orçamentária, matéria, patrimônio, de recursos humanos e outras ligadas à atividade meio do CRMV-TO.
Auxiliar em serviços de arquivo.
Preencher para expedição carteira profissional e certidões quando solicitado pelo requerente, acompanhado das documentações exigidas.
Realizar serviços externos sob as ordens da Gerência.
Zelar e organizar documentos a ele entregues para transporte ou arquivo.
Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: Coordenador Administrativo

PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior completo ou em andamento em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Responsável pela coordenação de serviços de manutenção patrimonial de limpeza, atendimento e logística.
Atuar com foco na otimização de resultados administrativos.
Planejar, dirigir e controlar os recursos e as atividades, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos.
Exercer a coordenação dos serviços administrativos. Dirigir veículos para transporte de pessoas, materiais, documentos e outros, observando as leis de trânsito e normas de segurança.
Coordenar pessoas/equipes da área administrativa.
Criação e implantação de procedimentos e novos processos na área Administrativa e de Patrimônio.
Foco no planejamento e administração corporativa.
Demonstrações de resultados administrativos através de relatórios gerenciais.
Coordenação, controle e acompanhamento de todos os processos relacionados com os fornecedores de serviços da empresa.
Coordenar todo o processo de Compras de suprimentos e equipamentos.
Desempenhar acessoriamente todas as atividades inerentes ao cargo de Assistente

Administrativo.

Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: Gerente de Administração e Fiscalização. (Médico-Veterinário Fiscal)

PRÉ-REQUISITOS: Comprovante de conclusão de curso de medicina veterinária ou zootecnia e registro profissional.
CNH, Categoria "B" ou "A/B".

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Gerenciar todas as atividades relacionadas com as áreas meio e fim do CRMV-TO.
Desempenhar atividades de fiscalização, de coordenação e monitoramento da fiscalização, certificação e controle em todo o território do Estado do Tocantins.
Fiscalizar empresas e profissionais, verificando a regularidade junto ao CRMV-TO, de acordo com o que preceituam a lei federal nº 5.517/68, regulamentos, resoluções e portarias emanadas pelo CFMV e CRMV-TO e demais atribuições constantes no Plano de Cargos e Salários do CRMV-TO.
Instruir processos ético-disciplinares, nos termos do disposto na Resolução CFMV n.º 875 de 12 de dezembro de 2007.
Auxiliar na execução das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias.
Executar as deliberações emanadas da presidência, diretoria executiva ou conselho deliberativo.
Dirigir veículos para transporte de pessoas, materiais, documentos e outros, observando as leis de trânsito e normas de segurança.
Promover treinamento de Responsável Técnico.
Acompanhar e apresentar relatórios de atividades de fiscalização.
Realizar treinamentos aos agentes fiscais.
Emitir parecer referente a área de atuação.
Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: Assessor Especial da Diretoria Executiva

PRÉ-REQUISITOS: Nível superior completo CNH, Categoria "B" ou "A/B".

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Assessorar a Diretoria e Conselho Deliberativo nas atividades relacionadas com as áreas meio e fim do CRMV-TO.
Assessorar a execução das sessões plenárias e devidos encaminhamentos.
Assessorar as comissões permanentes e provisórias do CRMV-TO.
Instruir processos licitatórios relativos à Administração do CRMV-TO.
Emitir relatórios sobre material, patrimônio, recursos humanos, fiscalizações, atuações, orçamentários ou financeiros, sempre que solicitado por membro da Diretoria Executiva e ao término de cada exercício fiscal.
Instruir os processos administrativos de cobrança das pessoas físicas e jurídicas com débitos fiscais perante o CRMV-TO.
Dirigir veículos para transporte de pessoas, materiais, documentos e outros, observando as leis de trânsito e normas de segurança.
Promover a inscrição dos devedores em dívida ativa
Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: Assessor Jurídico

PRÉ-REQUISITOS: Inscrição como Advogado (a) na OAB/TO

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Realizar estudos e atividades especializadas ligados à atividade fim do CRMV-TO, diretamente relacionados à prestação de assessoria jurídica, sugerindo medidas visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do Conselho.
Administrar o contencioso do Conselho, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando ações, recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses do Conselho.
Orientar todas as áreas do Conselho em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei.
Analisar e atuar em processo ético, emitindo pareceres.
Promover Execução Fiscal da Dívida Ativa.
Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: Assessor Contábil

PRÉ-REQUISITOS: Inscrição como Contador (a) no CRC/TO

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Realizar estudos e atividades especializadas ligados à atividade fim do CRMV-TO, diretamente relacionados à prestação de assessoria contábil, sugerindo medidas visando resguardar os interesses e dar segurança contábil aos atos e decisões do CRMV-TO.
Orientar todas as áreas do CRMV-TO em questões relacionadas com a área contábil, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei.
Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: Assessor de Comunicação

PRÉ-REQUISITOS: Comprovante de conclusão de curso de Comunicação Social.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Realizar estudos e atividades especializadas ligados à atividade fim do CRMV-TO, diretamente relacionados à prestação de assessoria de comunicação, sugerindo medidas visando uma perfeita divulgação e publicação dos atos praticados pelo CRMV-TO.
Orientar todas as áreas do CRMV-TO em questões relacionadas com a área de assessoria de comunicação.
Desempenhar outras atividades correlatas.

Resolução CRMV-TO nº 015 – Anexo 05,

Quadro sintético dos vencimentos mensais (em R\$) dos cargos em comissão do quadro do CRMV-TO

Cargo	Vencimento	Gratificação	Total
Gerente de Administração e Fiscalização	800,00	400,00	1.200,00
Assessor Especial da Diretoria Executiva	800,00	400,00	1.200,00
Assessor Jurídico	800,00	670,00	1.470,00
Assessor Contábil	800,00	400,00	1.200,00
Assessor de Comunicação	800,00	400,00	1.200,00
Coordenador Administrativo	600,00	550,00	1.150,00

Assessor
Méd. Vet. Marcelo Aguiar Inocente
Presidente
CRMV-TO nº 00561

ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GURUPI - 3ª VARA CÍVEL

Av. Rio Grande do Norte, s/n, entre 3 e 4, centro, 77410-080, Fone - 3612-7118, Gurupi -TO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

O Dr. EDIMAR DE PAULA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi - TO., na forma da lei, etc.....

FAZ SABER a todos quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 3ª Vara Cível, se processam os termos da Execução de Título Executivo Extrajudicial para Entrega de Coisa Incerta, autos nº 2009.0004.0209-0, onde é exequente, EDINA DE FÁTIMA VAZ, e em atendimento ao que dos autos consta, fica(m) o(s) executado(s) CELITO NICHETTI, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 153.223.789-87 e RG nº 3.071.445-8, SSP/PR, estando atualmente em lugar incerto e não sabido. CITADO, para no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do edital, pagar o débito atualizado, mais os acréscimos legais. Fica INTIMADO, ainda, para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo propor EMBARGOS DO DEVEDOR. DESPACHO: "Cite por edital, prazo de 30 (trinta) dias. Gurupi, 20/01/2011. Edimar de Paula, Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011. Eu, _____ Lara Santos de Castro, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi.


EDIMAR DE PAULA
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico haver afixado cópia do presente edital no placar do Fórum Local.
Gurupi - TO, ____/____/____.

Porteiro(a) dos Auditórios(a).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Exame S/S LTDA CNPJ. 03.790.898/0001-37 Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Público a Licença Ambiental para atividade de Laboratório de Análise Clínica e Anatomia Patológica, com endereço completo na 401 Sul Conj. 02 Lote 07 – Centro – Palmas – To. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SAUDIBRÁS AGROPECUARIA, EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 50.591.098/0001-77 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia, instalação e operação – LP, LI e LO para a atividade de parcelamento do solo para fins urbanos, com sede na Q- 206 sul, AV LO-05 Lt 23, Sala 2C, centro, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Construtora Boa Sorte Indústria, Comércio, Incorporadora e Urbanização Ltda, CNPJ nº 01.455.054/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, rede de distribuição de água e rede de energia elétrica do empreendimento denominado Loteamento Setor Cimba, localizado na zona urbana do município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa N. SOARES DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 11.628.592/0001-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Palmas/TO as licenças municipais prévia (LMP), de instalação (LMI) e de operação (LMO) para a atividade de execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras junto à quadra 712 Sul, alameda 09, lotes 50 e 52, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Lei Municipal nº 1.011/01, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AREIAS TOCANTINS LTDA, CNPJ: 13.261.477/0001-72, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS a Licença Prévia, a Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de extração e beneficiamento de areia no município de Cristalândia-TO. O procedimento atende as exigências das Resoluções CONAMA 01/86 e 237/97.



investco

INVESTCO S.A.

CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93 - NIRE 17.300.000.914

Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 05 de Abril de 2011

1. Data, Hora e Local: 05 de abril de 2011, às 10 horas, na sede social, na Rodovia TO Miracema, KM 23, s/nº, na Cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. 2. Presença: Acionistas representando o quorum legal para deliberação, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. Também presentes o Presidente do Conselho Fiscal da Companhia, Sr. Felipe Ha Jong Kim, do Representante da KPMG Auditores Independentes, Sr. Rafael Suzano, e do Diretor Gerente da Companhia, Sr. Plácido Gonçalves Meirelles Junior. 3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Luiz Otávio Assis Henriques. Secretário: Sr. Eduardo Soares. 4. Convocação: O edital de convocação desta Assembleia Geral foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nas edições de 21, 22 e 23 de março de 2011; no Jornal "Brasil Econômico", nas edições de 18, 21 e 22 de março de 2011; e no Jornal do Tocantins, nas edições de 18, 19 e 22 de março de 2011. As Demonstrações Financeiras da Companhia foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no jornal "Brasil Econômico"; e no Jornal do Tocantins, na edição de 03 de março de 2011. 5. Ordem do Dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2010; (b) aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2010; (c) eleger os membros do Conselho de Administração; e (d) fixar a remuneração global dos administradores. 6. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata: (i) Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; (ii) As declarações de votos e protestos porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; (iii) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente. 7. Deliberações: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos acionistas com direito de voto presentes à Assembleia Geral, conforme segue: 7.1 Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram integralmente e sem quaisquer ressalvas, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos e as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2010. Nesse item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu à Assembleia proposta de deliberação da propositura da ação de responsabilidade contra o conselheiro fiscal Marco Antonio Fiori, que rejeitou as demonstrações financeiras da Companhia sem indicar quais são as contas que não refletem a situação financeira e patrimonial da Companhia, valendo-se, apenas, de alegações genéricas e que não guardam qualquer relação com as demonstrações financeiras. O voto negativo do Sr. Fiori traz prejuízos incomensuráveis à Companhia, na medida em que a rejeição injustificada das demonstrações financeiras cria dúvida no mercado acerca da situação financeira e patrimonial da Companhia, o que lhe acarreta sérios prejuízos, especialmente perante os seus credores financeiros. Colocada a proposta em discussão,

os acionistas aprovaram a propositura de ação de responsabilidade contra o conselheiro fiscal Marco Antonio Fiori, nos termos do Artigo 159 da Lei das S.A. 7.2 Aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2010, no valor de R\$126.436.071,56 (cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), da seguinte forma: a) Constituição da Reserva Legal equivalente a 5% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores, no valor de R\$6.321.803,58 (seis milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos); b) R\$15.000.000,00 (quinze milhões), como juros sobre o capital próprio, imputáveis aos dividendos do exercício de 2010, já creditados aos acionistas com base na posição acionária de 22 de dezembro de 2010, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22/12/2010, "ad referendum" da Assembleia Geral, pelo valor bruto de R\$0,017788 por ação ordinária, R\$0,012230 por ação preferencial de classe "R" e R\$0,036691 por ação preferencial de classes "A", "B" e "C". c) R\$15.028.567,00 (quinze milhões, vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais), como dividendos do exercício social 2010 aos acionistas detentores de ações ordinárias e ações preferenciais de Classes "A" e "C", sendo o valor de R\$0,033029 por ação ordinária e R\$0,01426 por ação preferencial de classes "A" e "C". Os juros sobre o capital próprio imputáveis aos dividendos, e os dividendos referidos nos itens "b" e "c" supra, serão pagos aos acionistas, sem ajuste, na forma e época determinadas pela Diretoria, no decorrer do exercício de 2011. d) Saldo remanescente no valor de R\$90.085.700,98 (noventa milhões, oitenta e cinco mil, setecentos reais e noventa e oito centavos), para Reserva de Investimentos, nos termos da alínea "g" do artigo 29 do Estatuto Social vigente. 7.3 Aprovaram, por unanimidade, a eleição dos membros do Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a data de realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2012: Sr. Antônio Manuel Barreto Pita de Abreu, português, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V523306-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.356.918-70, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, nº 530 - 14º andar, CEP 04532-001 como Presidente do Conselho de Administração, e como seu Suplente, Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, português, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V533027-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.022.348-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, 530 - 14º andar, CEP 04532-001; Sr. Luiz Otávio Assis Henriques, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, nº 530 - 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04532-001, para cargo de Conselheiro Efetivo, e como seu Suplente, Sr. Miguel Dias Amaro, português, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V533253-P, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.025.998-03, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, nº 530, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04532-001 São Paulo - SP; e Sr. Rubem Fonseca Filho, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 371.791 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.383.492-00, residente e domiciliado em Brasília - DF, com endereço comercial na SCN Quadra 01, Bloco "C", Edifício Brasília Trade Center, Salas 1102/1105, Asa Norte - Brasília-DF, CEP 70711-902 como Conselheiro Efetivo, e como seu Suplente, o Sr. Mauro Martinelli Pereira, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 009.082-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.295.301-44, residente e domiciliado em Brasília - DF, com endereço comercial na SCN Quadra 01, Bloco "C", Edifício Brasília Trade Center, Salas 1102/1105, Asa Norte-Brasília - DF, CEP 70711-902. 7.4 Aprovaram a remuneração global anual para a Diretoria no montante de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e para o Conselho de Administração no montante de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para distribuição entre os membros de cada órgão, na forma a ser determinada em reunião própria, nos termos do Estatuto Social. 7.5 A pedido de acionistas interessados e nos termos do Art. 161 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, bem assim do Art. 26 do Estatuto Social vigente, foi instalado o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social findo em 31/12/2011, tendo sido eleitos o Sr. Allain Brasil Bertrand Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.222.945-7/IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 838.422.097-20, com domicílio na Rua da Consolação, 1681, conjunto 81/82, São Paulo, SP, CEP 01301-100, para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal e seu respectivo Suplente, Sr. Cláudio de Abreu, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.505.100/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 134.441.518-02, com domicílio na Rua Aimberê, 406, apto. 71, São Paulo, SP, CEP 05018-010; Sr. Felipe Ha Jong Kim, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.739.445-5/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 086.901.148-07, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 6º andar, São Paulo, SP, CEP 04543-011, para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal e seu respectivo Suplente, Sr. Cristiano Chagas Monteiro de Melo, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.993.449-9/IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 025.949.507-77, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 6º andar, São Paulo, SP, CEP 04543-011; Sr. Edison Rodrigues, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.840.504/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 050.167.548-53,

com domicílio na Alameda Olga, 422 - 9º andar, cj. 93, São Paulo, SP, CEP 01155-040, para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal e seu respectivo Suplente, Sr. Nelmir Pereira Rosas, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.533.903/IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 430.467.707-15, com domicílio na Rua Jesuino Arruda, 676, conjunto 84, São Paulo, SP, CEP 04532-082; Sr. Marco Antonio Vieira, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 599.129-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.337.041-20, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, na SQSW 303, Bloco C, apto. 407 - Sudoeste, CEP 70673-303, para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal e seu respectivo Suplente, Sr. Eli Soares Jucá, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 2.162.048 - IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 505.932.501-68, residente e domiciliada na cidade de Brasília - DF, na SQS 204 - Bloco A - apto. 501 - Asa Sul, CEP 70234-010. A remuneração do Conselho Fiscal será a mínima prevista no parágrafo terceiro do Art. 162 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas preferencialistas indicaram os Srs. Marco Antonio Fiori, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.110.219-SSP/SP, inscrito no CPF/MF 845.490.338-00, com endereço na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 784 - 9º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001, para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal e seu respectivo Suplente, Sr. Rubens dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.686.686-SSP/SP, inscrito no CPF/MF 007.634.038-49, com endereço na Rua Antonio Genzini, nº 150, São Paulo/SP. O representante dos acionistas detentores de ações ordinárias Lajeado Energia S.A. e EDP - Energias do Brasil S.A., esclareceu que tal indicação não era possível em virtude da Ação de Responsabilidade aprovada no item 7.1., supra o que impede o Sr. Marco Antonio Fiori de ser eleito nos termos do parágrafo segundo do artigo 159 da Lei das Sociedades Anônimas (6.404/76 e alterações posteriores), e em razão do Comunicado do Banco Central do Brasil nº 20.694 que decretou a liquidação extrajudicial da Atrium S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Atrium Participações, Consultoria e Administração Ltda. e Valores Mobiliários e tornou indisponível os bens dos seus ex-administradores, dentre eles o Sr. Marco Antonio Fiori. Em razão da ponderação do representante dos acionistas controladores, a Companhia de acordo com os fundamentos acima reconheceu o impedimento do Sr. Marco Antonio Fiori e ora formaliza a eleição do Sr. Rubens dos Santos. 7.6 Os membros do Conselho de Administração e Fiscal ora eleitos, neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando sob as penas da Lei não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis. 8. Documentos Arquivados na Sociedade: Publicações dos Editais de Convocação da Assembleia Geral; Procurações; Propostas da Administração; Demonstrações Financeiras Publicadas e protestos e pedido de esclarecimento sobre as demonstrações financeiras apresentados pelos acionistas preferencialistas presentes. Encerramento dos Trabalhos e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, dos quais se lavrou a presente ata, em forma de sumário, na forma prevista no Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Miracema do Tocantins, 05 de abril de 2011. (aa) Presidente: Luiz Otávio Assis Henriques; Secretário: Eduardo Soares. Acionistas: Lajeado Energia S.A., neste ato representada por seu procurador Sr. Eduardo Soares; EDP Energias do Brasil S.A., neste ato representada por seu procurador Sr. Eduardo Soares; Luiz Otávio Assis Henriques; Felipe Ferreira Marangoni; Flávio Samuel Disitzer, neste ato representada por seu procurador Alexandre Costa Rangel; Jacinta Campoi dos Santos, neste ato representada por seu procurador Alexandre Costa Rangel; João Carmo de Oliveira Cezar neste ato representada por seu procurador Alexandre Costa Rangel; Banco Fibra S.A. neste ato representada por seus procuradores Sergio Ros Brasil Pinto e Alexandre Costa Rangel; GIF I Fundo de Investimento em Participações, por seus procuradores Sergio Ros Brasil Pinto e Alexandre Costa Rangel; GIF II Fundo de Investimento em Participações, por seus procuradores Sergio Ros Brasil Pinto e Alexandre Costa Rangel; Fibra Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. por seus procuradores Sergio Ros Brasil Pinto e Alexandre Costa Rangel; Fibra Incentivado - Fundo Mútuo de Ações Incentivadas por seus procuradores Sergio Ros Brasil Pinto e Alexandre Costa Rangel; Elizabeth S.A. Indústria Têxtil por seu procurador Alexandre Costa Rangel. Declaro que a presente ata confere com o original lavrado no Livro nº 04 de Registro das Atas das Assembleias Gerais da Companhia, folhas 15 a 22. Luiz Otávio Assis Henriques - Presidente. Eduardo Soares - Secretário. Registrada na JUCETINS sob o nº 17536586 em sessão de 17/05/2011. Secretário-Geral: Erlan Souza Milhomem.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Walter da Silva Milhomem CPF 894.188.911-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Marcenaria, com endereço completo na Av. Princesa Isabel, Qd 23, Lote 02, Setor Aeroporto, Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/1997 e Resolução COEMA-TO N.º 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.